



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 32/2012**

**Brasília, DF, 10 de agosto de 2012.**



## BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 32/2012

Brasília, DF, 10 de agosto de 2012.

### ÍNDICE

#### 1ª PARTE

#### LEIS E DECRETOS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 7.779, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Altera os Decretos nº 6.521, de 30 de julho de 2008, nº 6.191, de 20 de agosto de 2007, e nº 7.659, de 23 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo de remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS.....9

#### 2ª PARTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### MINISTÉRIO DA DEFESA

##### PORTARIA Nº 2.018-MD, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Designação de representantes para compor o Grupo de Trabalho.....10

##### PORTARIA NORMATIVA Nº 2.055-MD, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Estabelece a precedência funcional dos cargos de nível superior da Administração Central do Ministério da Defesa e dá outras providências.....10

##### COMANDANTE DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 597, DE 31 DE JULHO DE 2012(\*).

Dispõe sobre limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.....12

**NOTA: (\*) Republicada por ter saído no Boletim do Exército nº 31, de 3 AGO 12, com incorreção no original.**

##### PORTARIA Nº 611, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a denominação do Campo de Instrução de Juiz de Fora e dá outras providências.....16

##### PORTARIA Nº 612, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Reorganiza a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.....16

##### DESPACHO DECISÓRIO Nº 081 DE 10 DE JULHO DE 2012(\*).

Autorização para Pagamento Antecipado à Empresa ELBIT SYSTEMS LTD.....17

##### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 115-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2013.....18

##### PORTARIA Nº 116-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Institui Grupo de Trabalho sobre Sistemas de Armas para Aeronaves da AvEx e dá outras providências.....18

**PORTARIA Nº 117-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.**

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2012.....21

**PORTARIA Nº 118-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.**

Aprova a Diretriz para Gestão da Educação e Capacitação dos Recursos Humanos do Exército Brasileiro.....22

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 115-DGP, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.**

Aprova as Normas Técnicas para o Controle de Efetivos (Projeto Mapa da Força) (EB 30-N-40.001).....31

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 99-DECEx, DE 17 DE JULHO DE 2012.**

Aprova o Projeto Cultural “Revitalização do Sítio Histórico da Fortaleza de Itaipu” .....35

**PORTARIA Nº 116-DECEx, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.**

Altera a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame referente ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2013 (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico).....35

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 025-DCT, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 01/2012 do Conjunto Rádio ERC-110 e ERC-201 Modernizados.....36

**PORTARIA Nº 026-DCT, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.**

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....36

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 335-GSI, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.**

Designação de militar.....38

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 2.032-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

Designação de militar.....39

**PORTARIA Nº 2.033-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

Designação de militar.....39

**PORTARIA Nº 2.036-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

Designação de militar.....39

<b><u>PORTARIA Nº 2.037-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação de militar.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 2.038-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação de militar.....	40

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 574, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 575, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 585, DE 30 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 587, DE 30 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 588, DE 30 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 589, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Reversão de Oficiais Gerais ao respectivo Quadro.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 590, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Agregação de Oficiais Gerais ao respectivo Quadro.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 591, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Reversão de oficial general ao respectivo quadro.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 592, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação para participar de viagem de estudos ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 593, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação de praça.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 594, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação de praças.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 595, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação de praça.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 596, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 598, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Exoneração e nomeação de comandante ou diretor de organização militar.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 599, DE 31 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 600, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	46

<b><u>PORTARIA Nº 601, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 602, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 603, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 604, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação de oficial.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 605, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Oficial à disposição.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 606, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação de oficial.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 607, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação de oficial.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 608, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação de praça.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 609, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 610, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 456, DE 21 DE JUNHO DE 2012 – Apostilamento.</u></b>	
Apostilamento.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 458, DE 21 DE JUNHO DE 2012 – Apostilamento.</u></b>	
Apostilamento.....	49

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 107-DGP/DSM, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 108-DGP/DSM, DE 30 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 109-DGP/DSM, DE 30 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 110-DGP/DSM, DE 30 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 113-DGP/DSM, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 116-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Dispensa de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	51

<b><u>PORTARIA Nº 117-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Recondução de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 118-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Dispensa de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 119-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Exoneração e Nomeação de Chefe de Posto Médico de Guarnição.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 121-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....	57

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 102-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 103-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	62
<b><u>PORTARIA Nº 104-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	63
<b><u>PORTARIA Nº 105-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	63
<b><u>PORTARIA Nº 106-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	63
<b><u>PORTARIA Nº 107-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	64
<b><u>PORTARIA Nº 108-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	64
<b><u>PORTARIA Nº 109-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	64
<b><u>PORTARIA Nº 110-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	65
<b><u>PORTARIA Nº 111-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..	65
<b><u>PORTARIA Nº 112-DECEx, DE 26 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 115-DECEx, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.....	66

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 271-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	66

<b><u>PORTARIA Nº 272-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 273-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 274-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 275-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 276-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 281-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	73
<b><u>NOTA Nº 12-SG/2.8-SGEx, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Agraciados com a Medalha Mérito Santos-Dumont - Publicação.....	73

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 093, DE 30 DE JULHO DE 2012.</u></b>	
Recontagem de Tempo de Serviço Passado em Guarnição Especial Categoria “A”.....	74
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 095, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.</u></b>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	77



## 1ª PARTE

### LEIS E DECRETOS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.779, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Altera os Decretos nº 6.521, de 30 de julho de 2008, nº 6.191, de 20 de agosto de 2007, e nº 7.659, de 23 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo de remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### **DECRETA :**

Art. 1º O inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 6.521, de 30 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“I - até 13 de setembro de 2012:

.....” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 5º do Decreto nº 6.191, de 20 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 1º Os cargos em comissão de que tratam os incisos I e II do *caput* ficarão alocados aos referidos órgãos até 13 de setembro de 2012, quando serão automaticamente restituídos à Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando seus ocupantes exonerados.” (NR)

Art. 3º O Decreto nº 7.659, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º Ficam remanejados, a partir de 1º de janeiro de 2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Ministério da Defesa, até 13 de julho de 2012, dez cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS 101.4, para atender às necessidades decorrentes dos arts. 7º e 8º.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Este Decreto se encontra publicada no DOU nº 148, de 1º AGO 12 - Seção 1).

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 2.018-MD, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Designação de representantes para compor o Grupo de Trabalho.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Designar os representantes abaixo para compor o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, constituído pela Portaria nº 1.550/MD, de 31 de maio de 2012, para análise e proposição do aperfeiçoamento da legislação militar e de defesa, introduzindo ou ampliando a temática afeta à proteção dos direitos humanos, nos seguintes órgãos:

I - Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

.....  
a) Cel Cav JOÃO HUMBERTO DALLA TORRE;  
.....

III - Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto:

a) Cel RICARDO RODRIGUES CANHACI  
.....

VII - Comando do Exército:

a) Cel NEREU AUGUSTO DOS SANTOS NETO; e

b) Cel R/1 FLÁVIO CARNEIRO;  
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 148, de 1º AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA NORMATIVA Nº 2.055-MD, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Estabelece a precedência funcional dos cargos de nível superior da Administração Central do Ministério da Defesa e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer a precedência funcional no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa, aplicando-se os critérios previstos nesta Portaria Normativa.

Art. 2º A precedência de que trata esta Portaria Normativa contempla os seguintes níveis:

I - Nível 1: Ministro de Estado da Defesa;

II - Nível 2: Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e Secretário-Geral do Ministério da Defesa, nesta ordem de precedência;

III - Nível 3: Secretários, Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e cargos ocupados por Oficiais-Generais do último posto do serviço ativo;

IV - Nível 4: Chefe de Gabinete do Ministro, cargos ocupados por Oficiais-Generais do penúltimo posto e Arcebispo Militar do Brasil;

V - Nível 5: Cargos ocupados por Oficiais-Generais do primeiro posto, Consultor Jurídico, Secretário de Controle Interno, Diretores de Departamento e Assessores Especiais do Ministro (civis e militares);

VI - Nível 6: Chefes de Gabinete, da Assessoria Parlamentar e da Assessoria de Comunicação Social, Gerentes, Coordenadores-Gerais e Assessores;

VII - Nível 7: Coordenadores e Assessores Técnicos;

VIII - Nível 8: Assistentes e Assistentes Militares;

IX - Nível 9: Chefes de Serviço, Assistentes Técnicos e Assistentes Técnicos Militares.

Parágrafo único. A precedência funcional de que trata esta Portaria Normativa dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, exceto para os cargos previstos no inciso II do *caput* do art. 2º:

I - entre civis, o maior tempo de nomeação no cargo no Ministério da Defesa;

II - entre militares, a precedência no posto;

III - entre civis e militares, o maior tempo de nomeação no cargo no Ministério da Defesa, com aplicação de regra de antiguidade quanto ao posto, exclusivamente para os militares.

Art. 3º A precedência de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 2º é contada a partir da criação ou transferência do cargo na estrutura regimental do Ministério da Defesa.

Art. 4º O disposto nesta Portaria Normativa não prejudica, em cada caso, a observância das prescrições contidas no Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972.

Art. 5º O Chefe de Gabinete do Ministro divulgará, periodicamente, a lista de precedência de que trata o art. 2º desta Portaria Normativa.

Art. 6º A precedência de que trata esta Portaria Normativa não afeta o exercício de competências funcionais dos cargos que menciona.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Normativa nº 942/MD, de 11 de junho de 2010.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 151, de 6 AGO 12 - Seção 1).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 597, DE 31 DE JULHO DE 2012(\*).

Dispõe sobre limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a Portaria nº 753/MD, de 21 de março de 2012, a Portaria nº 1042/MD, de 17 de abril de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fixar os limites para empenho de despesas com diárias e passagens em 2012, estabelecidos pela Portaria nº 75/MP, de 8 de março de 2012, já computados os valores executados até a publicação desta Portaria, na forma dos Anexos A e B desta Portaria.

Art. 2º Aplicam-se aos supracitados limites as despesas empenhadas nos elementos de despesas “14-Diárias Civil”, “15-Diárias Militar”, “33.90.33.01 - Passagens para o País” e “33.90.33.02 - Passagens para o Exterior”.

Art. 3º Os limites definidos nesta Portaria não se aplicam:

- I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício de 2012; e
- II - as despesas financiadas com recursos de doações e convênios.

Art. 4º As concessões de diárias e passagens poderão ser realizadas de forma confidencial quando envolver operações policiais, de fiscalização ou ações de caráter sigiloso.

Art. 5º Subdelegar competência às autoridades listadas abaixo para a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares deste Comando:

- I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;
- II - Chefe do Estado-Maior do Exército;
- III - Chefes dos Órgãos de Direção Setorial;
- IV - Comandantes Militares de Área;
- V - Comandantes de Divisão do Exército;
- VI - Comandantes de Região Militar;
- VII - Comandantes de Brigada, Artilharia Divisionária e Grupamento de Engenharia;
- VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
- IX - Presidente da Fundação Osório.

Art. 6º É prerrogativa do Comandante do Exército autorizar as despesas referentes a:

- I - deslocamentos, em âmbito nacional, de servidores e militares por prazo superior a dez dias contínuos;
- II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor ou militar no ano;

III - deslocamento, em âmbito nacional, de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamento para o exterior, com ônus.

Art. 7º A autorização para realização das despesas abaixo deverá ser solicitada ao Ministro de Estado da Defesa, com a justificativa técnica necessária, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército:

I - deslocamentos, no exterior, de servidores e militares por prazo superior a dez dias contínuos; e

II - deslocamentos, no exterior, de mais de dez pessoas para o mesmo evento.

Art. 8º Quando o deslocamento exigir a manutenção de sigilo, as autorizações de que tratam os incisos I, II e III do art. 6º e os incisos I e II do art. 7º poderão ser realizadas pelas autoridades constantes do art. 5º desta Portaria, podendo ser subdelegadas competências aos comandantes das unidades responsáveis pelo deslocamento.

Art. 9º Para efeito desta Portaria, os contratos administrativos são aqueles referentes às atividades de custeio classificadas no Programa 2108 - Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa.

Art. 10. É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 11. Delegar competências para a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - Chefes dos Órgãos de Direção Setorial;

IV - Comandantes Militares de Área;

V - Comandantes de Divisão de Exército;

VI - Comandantes de Região Militar;

VII - Comandantes de Brigada, Artilharia Divisionária e Grupamento de Engenharia;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 12. Nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, deverá ser observada a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por militar ou servidor que exerça suas atividades no imóvel.

Art. 13. Para a aquisição ou locação de imóvel devem ser consideradas todas as opções disponíveis no mercado, vedada restrição a qualquer bairro ou região, salvo quando houver atendimento ao público, caso em que poderá ser privilegiada a localização do imóvel em razão da facilidade de acesso do público-alvo.

Art. 14. Autorizar a celebração de contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, referentes a bens imóveis, com valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês.

Art. 15. As propostas do Exército para atender ao que prescrevem o § 3º do art. 2º, o § 3º do art. 3º, o Parágrafo único do art. 4º e o art. 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, deverão ser encaminhadas ao Ministério da Defesa, por intermédio do EME, com a justificação técnica necessária.

Art. 16. A autorização para celebração de contratos ou prorrogação dos contratos em vigor, sejam eles relativos a bens imóveis ou a bens móveis, quando os valores excederem à competência do Comandante do Exército, deverá ser solicitada ao Ministro de Estado da Defesa, por intermédio do EME, com a justificação técnica necessária.

Art. 17. As demandas de natureza jurídica deverão ser encaminhadas ao EME, acompanhadas de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou comando solicitante.

Art. 18. Os casos omissos deverão ser encaminhados, pela cadeia de comando, ao EME.

Art. 19. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 289-A, de 30 de abril de 2012.

## ANEXO A

### LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS EM 2012 AÇÕES FINALÍSTICAS SOB RESPONSABILIDADE DE CADA UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL (UGR)/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO)

UGR/UO	LIMITE ATÉ 31 DEZ 2012 (R\$1,00)
Comando Logístico (COLOG)	1.100.000
Comando de Operações Terrestres (COTER)	1.203.918
Departamento de Ciências e Tecnologia (DCT)	750.000
Departamento de Engenharia e Construção (DEC)	800.000
Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)	4.900.000
Departamento-Geral do Pessoal (DGP)	2.296.000
Estado-Maior do Exército (EME)	825.000
Secretaria de Economia e Finanças (SEF)	4.600.000
Total da UO Comando do Exército	16.474.918
UO Indústria de Material Bélico	850.000
UO Fundo do Exército	2.650.000
Total de todas as UO	19.974.918
Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) - Ações Sigilosas	650.000
COLOG - Fiscalização de Produtos Controlados	3.550.000
Total Fiscalização e Poder de Polícia	4.200.000
Total Geral do Exército Brasileiro	24.174.918

**ANEXO B**

**LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS EM 2012  
PLANOS ATENDIDOS NA COTA DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (DGP)**

<b>1. PLANOS DO GABINETE DO COMANDANTE</b>			<b>LIMITE ATÉ 31 DEZ 12 (R\$1,00)</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>PLANO DE ATIVIDADE</b>	
GAB CMT EX	Externa	Deslocamentos de ida e volta do Exterior	11500000
		Movimentação de ida e volta do exterior	
<b>2. PLANOS DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO</b>			
EME	Externa	Planos de Cursos e Estágios em Nações Amigas - PCENA	
		Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas - PVANA	
		Plano Alfa (despesas com deslocamento. do adido no exterior)	
		Plano Beta (despesas com deslocamento para cursos e estágios no exterior)	
	Interna	Planos de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil - PVMEB	
DGP	Interna	Plano de Inspeções e Visitas - PIV	
COLOG			
DEC			
DCT			
SEF			
COTER			
DECEX			
EME			
<b>3. PLANOS DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</b>			
DGP	Interna	Comissões de seleção, incorporação e desincorporação	
		Cursos e Estágios	
		Reunião dos Grandes Comandos Administrativos - RGCA	
		Estágio Preparatório para Comandantes de Organizações Militares - EPCOM	
COLOG		Cursos e estágios	
Comando Militar da Amazônia		Deslocamentos a Serviço	
Comando Militar do Leste			
Comando Militar do Nordeste			
Comando Militar do Oeste			
Comando Militar do Planalto			
Comando Militar do Sul			
Comando Militar do Sudeste			

**NOTA: (\*) Republicada por ter saído no Boletim do Exército nº 31, de 3 AGO 12, com incorreção no original.**

PORTARIA Nº 611, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a denominação do Campo de Instrução de Juiz de Fora e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do Campo de Instrução de Juiz de Fora para Campo de Instrução de Juiz de Fora/Centro de Educação Ambiental e Cultura, com sede em Juiz de Fora - MG, subordinado à 4ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 612, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Reorganiza a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Juiz de Fora - MG, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;

III - 10º Batalhão de Infantaria;

IV - 11º Batalhão de Infantaria de Montanha;

V - 32º Batalhão de Infantaria Motorizado;

VI - 4º Grupo de Artilharia de Campanha;

VII - 17º Batalhão Logístico;

VIII - 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;

IX - 4ª Companhia de Comunicações;

X - Campo de Instrução de Juiz de Fora / Centro de Educação Ambiental e Cultura; e



XI - 35º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 785, de 11 de dezembro de 2003.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 081/2012(\*)**

**Em 10 de julho de 2012**

**PROCESSO: PO nº 1205376 - GAB CMT EX**

**EB: 64536.011196/2012-44**

**ASSUNTO: Autorização para Pagamento Antecipado à Empresa ELBIT SYSTEMS LTD.  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

1. Processo originário de expediente datado em 3 de julho de 2012, do Departamento de Ciência e Tecnologia, visando a obter autorização para pagamento antecipado referente à aquisição de Sistemas de Armas UT30BR, da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Sobre Rodas (VBTP SR) GUARANI, junto à empresa ELBIT SYSTEMS LTD, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no artigo 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995; e de acordo com a Portaria nº 006-SEF, de 4 de dezembro de 2002;

b. que o pagamento antecipado de parte do valor do contrato de aquisição visa a dar cobertura a despesas indispensáveis com as quais a empresa ELBIT SYSTEMS LTD terá que arcar para a preparação de nova linha de montagem no Brasil, a fim de alcançar os níveis exigidos de fabricação, de acordo com o cronograma estabelecido;

c. que o preço dos sistemas de armas foi atualizado até o mês de março de 2012, sendo que, até a data da contratação, não haverá nenhuma atualização. Além disso, até a entrega do último sistema, o preço continuará firme e fixo, sem cláusula contratual de reajuste decorrente de variação de materiais e/ou inflacionário, resultando em efetiva economia para a Administração Pública;

d. que o pagamento antecipado é imprescindível para a manutenção do valor proposto no contrato de aquisição, visto que irá assegurar as cotações iniciais junto aos fornecedores e evitar que potenciais majorações sejam repassadas integralmente ao preço do Sistema de Armas UT30BR, resultando, assim, em efetiva economia para a Administração Pública;

e. que está prevista a apresentação de garantia bancária idônea, correspondente ao valor do pagamento antecipado, para o ressarcimento ao erário, no caso de inadimplência da empresa ELBIT SYSTEMS LTD; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

## **DESPACHO**

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de US\$ 9.450.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta mil dólares norte americanos), equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do contrato de aquisição, para a empresa ELBIT SYSTEMS LTD, contratada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2012 - DCT, correspondente ao fornecimento de Sistemas de Armas UT30BR, com recursos da ND 44.90.52 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Departamento de Ciência e Tecnologia, para as providências decorrentes.

**NOTA: (\*) Republicado por ter saído no Boletim do Exército nº 28, de 13 JUL 12, com incorreção no original.**

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 115-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o nº 3, da letra “a”, do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 229-EME, de 18 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), relativo ao ano de 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e as organizações militares incluídas no PCEOBR/2013 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Institui Grupo de Trabalho sobre Sistemas de Armas para Aeronaves da AvEx e dá outras providências.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos V e VIII, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514 Cmt Ex, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) sobre Sistemas de Armas para Aeronaves da AvEx.

Art. 2º Designar o 3º Subchefe do COTER como chefe deste GT.

Art. 3º Aprovar as Diretrizes para Estudos sobre Sistemas de Armas para Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-10.004), que com esta baixa.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZES PARA ESTUDOS SOBRE SISTEMAS DE ARMAS PARA AERONAVES DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (EB20-D-10.004)**

### **1. FINALIDADE**

Orientar o Chefe do Grupo de Trabalho sobre Sistemas de Armas para Aeronaves da Aviação do Exército

### **2. OBJETIVO**

Obter propostas de soluções viáveis para a adoção de sistemas de armas para helicópteros da AvEx, modernizando e adequando este vetor de combate da Força Terrestre às missões impostas pela Estratégia Nacional de Defesa, alinhadas com a Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-1014.

### **3. REFERÊNCIAS**

- a. Estratégia Nacional de Defesa (END);
- b. Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014;
- c. IG 20-12, Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (Port Min nº 932, de 10 SET 1996);
- d. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-5);
- e. Port 514 Cmt Ex, de 29 JUN 2010 - Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173);
- f. Port 317 Cmt Ex, de 4 JUL 2001 - Aprova a Diretriz de Funcionamento do Programa de Integração Sistêmica
- g. Port 024 EME, de 2 ABR 2007 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB);
- h. Port 039 EME, de 14 ABR 2010 - Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Aviação do Exército (SisAvEx).
- i. Port 015-EME/RES, de 26 ABR 2010 - Aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 8/2010 - Sistemas de Armamento para os Helicópteros de Reconhecimento e Ataque da AvEx;
- j. Relatório da RISAvEx 2011, elaborado pelo COTER.

### **4. CONCEPÇÃO GERAL DOS TRABALHOS**

#### **a. Considerações Iniciais**

1) Entende-se por sistema de armas o conjunto de dispositivos acoplados a uma ou mais armas, que permitam o cumprimento de uma missão militar, normalmente embarcado em uma plataforma terrestre, aérea ou naval.

2) Os sistemas destinados à condução ou à navegação das plataformas normalmente não fazem parte de um sistema de armas. Entretanto, sobre uma aeronave militar moderna, os subsistemas de visualização no painel exibem, conjuntamente e seletivamente, informações provenientes de todos os sistemas embarcados, o que provoca integração obrigatória entre os sistemas de armas e os sistemas da aeronave e de comando e controle, além da própria influência na aerodinâmica e na performance geral do aparelho.

3) Para fins destes estudos, o conjunto de sistemas de armas e dos demais sistemas da aeronave plataforma será considerado como um sistema de armas único (sistema de sistemas), já que num veículo complexo como o helicóptero, não é possível dissociar todas as interações entre cada parte, seja do ponto de vista eletromecânico, seja do ponto de vista operacional.

4) Em consequência, as soluções a serem propostas pelo GT devem contemplar todos os sistemas e subsistemas dentro do conceito acima.

5) A decisão sobre a solução a ser adotada será tomada mediante a convocação de uma RIS nível II.

#### b. Condicionantes

1) Atender às CONDOP da referência.

2) Elaborar estudos de viabilidade, conforme as NEGAPEB.

3) Alinhar os estudos com os programas estruturantes do Exército Brasileiro.

#### c. Participantes

1) O GT deverá reunir participantes das seguintes organizações:

2) EME;

3) COTER;

4) DCT;

5) CavEx; e

6) DMAvEx.

## 5. RESPONSABILIDADES

#### a. Estado-Maior do Exército

1) Publicar, por proposta do Ch do Grupo de Trabalho, portaria de designação dos membros do grupo de estudos e suas atualizações.

2) Programar a inclusão da RISAvEx no calendário anual de RIS para 2013.

#### b. Chefe do Grupo de Trabalho

1) Propor ao EME portaria nomeando seu assessor e demais membros do grupo, em coordenação com os órgãos participantes, mantendo-a atualizada.

2) Propor ao EME, mediante coordenação com os órgãos participantes do estudo, datas para realização de RIS nível II sobre o tema.

2) Conduzir os estudos de forma objetiva, equilibrando as necessidades operacionais do COTER e do CAvEx, com as imposições técnicas orientadas pelo DCT e DMAvEx, em face das possibilidades de captação financeira, dentro dos diversos programas estruturantes do EB.

3) Apresentar os estudos conclusivos na data determinada por esta diretriz.

4) Colaborar nos trabalhos da RIS nível II para decisão sobre o tema.

#### c. Órgãos participantes

1) Designar seus membros e informar ao Ch do Grupo de Trabalho.

2) Colaborar com o Ch do Grupo de Trabalho na realização dos estudos.

## 6. PRAZOS

- a. Publicação da portaria de designação dos membros do GT: até 20 AGO 2012.
- b. Proposta de datas para realização da RIS nível II sobre o tema: até 17 SET 2012.
- c. Conclusão dos estudos e apresentação de propostas ao EME: até 29 MAR 2013.

### PORTARIA Nº 117-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2012.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o nº 4, letra "c", nº 2, das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110 - EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 003 - CPO, de 28 de fevereiro de 2012, alterada pela Portaria nº 004 - CPO, de 24 de abril de 2012, o número de vagas para a promoção de 31 de agosto de 2012, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a					
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten
Infantaria	22	46	40	-	-	135
Cavalaria	7	18	14	-	-	52
Artilharia	10	22	20	-	-	61
Engenharia	7	14	10	-	-	47
Comunicações	4	8	7	-	-	34
Material Bélico	3	7	8	-	-	31
Intendência	9	16	19	-	-	52
QEM	7	10	14	-	-	-
Médicos	11	18	-	-	-	-
Farmacêuticos	1	6	-	-	-	-
Dentistas	1	4	-	-	-	-
QCM	-	1	4	-	-	-
QCO	-	15	28	-	-	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2012

Aprova a Diretriz para Gestão da Educação e Capacitação dos Recursos Humanos do Exército Brasileiro

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem “a”, número 2, das Diretrizes para Execução do Programa de Desregulamentação no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 527, de 4 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Gestão da Educação e Capacitação dos Recursos Humanos do Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

**1 FINALIDADE**

Estabelecer a Diretriz para a Gestão da Educação e Capacitação dos Recursos Humanos do Exército Brasileiro.

**2 OBJETIVOS**

- a. Sistematizar a Gestão da Educação e Capacitação dos Recursos Humanos (RH) do Exército Brasileiro (EB).
- b. Padronizar procedimentos para o planejamento, a seleção, a preparação, a realização e a aplicação de cursos no EB e fora da Força.
- c. Otimizar o aproveitamento dos RH no Exército.
- d. Desenvolver o processo de identificação das competências desejadas.
- d. Aperfeiçoar a educação e capacitação dos militares da Força.
- e. Cooperar com obtenção da capacidade operacional das OM.
- f. Ampliar a avaliação da capacitação ao longo de toda a carreira.

**3 REFERÊNCIAS**

- a. Diretriz do Cmt Ex/2011-2014.
- b. O Processo de Transformação do Exército - 2ª Edição.
- c. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX), aprovado pela Portaria nº 766-Cmt Ex, de 7 DEZ 11.
- d. Plano Estratégico do Exército - 2012/2015, aprovado pela Portaria nº 767, de 7 DEZ 2011.
- e. Programa “O Profissional Militar do século XXI”.

f. Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 (Lei do Ensino do EB).

g. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamenta a Lei de Ensino).

#### **4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

a. O Processo de Transformação do Exército tem sua origem no diagnóstico de que o Exército Brasileiro precisa desenvolver capacidades compatíveis com a rápida evolução da estatura político-estratégica do Brasil. A partir da percepção da necessidade de se transformar o Exército Brasileiro da Era Industrial para a Era do Conhecimento, fez-se mister um planejamento que determinasse um conjunto de ações estratégicas que conduzissem a esta Transformação - o Projeto de Força (PROFORÇA).

b. Um dos vetores dessa transformação do EB baseia-se na Educação e Cultura, como um sistema vital para desenvolvimento e valorização do elemento humano, reconhecido como o capital mais valioso do Exército e base de qualquer organização. Além deste, outro vetor diretamente relacionado ao Sistema de Pessoal, refere-se à Gestão de Recursos Humanos, fundamentado em dois eixos de atuação: ajuste na composição de efetivos e gestão de pessoal.

c. Em ambos os vetores, relacionados ao principal recurso da Instituição, é fundamental que a preparação e o aperfeiçoamento do pessoal esteja calcado em competências, interdisciplinaridade, aprendizagem contínua e contextualização; proporcionando aos RH do EB a atualização, a flexibilidade e a capacidade de inovação que o combate moderno requer dos especialistas da arte da guerra.

#### **5. A GESTÃO DO CONHECIMENTO E A GESTÃO POR COMPETÊNCIA**

a. Na transformação da Força, a atualização doutrinária e a introdução de novas concepções, projetos, processos e equipamentos tendem a exigir um eficiente sistema de educação e capacitação como condição essencial de êxito. O uso dessa ferramenta no desenvolvimento dos RH possibilitará a superação gradativa de gargalos.

b. A capacitação, destinada ao desenvolvimento de habilidades específicas, com ênfase na realização de tarefas que exijam algum tipo de especialização, tem alcance limitado no tempo e no espaço e requer atualizações periódicas e aperfeiçoamento contínuo. Daí fazer-se necessário preparar o público interno para acompanhar a velocidade e a complexidade da produção do conhecimento e fazer uso da gestão por competências, um dos modelos para a solução dessa situação-problema.

c. Transformar a Força exige competências orientadas para as missões precípua do Exército, particularmente, para o seu emprego operacional, como Força Terrestre do Brasil.

d. O EB adota como definição de competência a capacidade de mobilizar Conhecimentos, Habilidades, Atitudes, Valores e Experiências (CHAVE), para decidir e atuar em situações diversas.

e. A proposta da Gestão por Competências baseia-se em listar as competências organizacionais críticas para o sucesso da organização, desdobrá-las em termos de competências profissionais e desenvolvê-las junto a seu quadro de integrantes, gerando:

- 1) melhora do desempenho das pessoas;
- 2) identificação das necessidades de capacitação;
- 3) alinhamento dos objetivos e metas da organização e das equipes;
- 4) redução da subjetividade na seleção e avaliação de pessoas;
- 5) análise do desenvolvimento do pessoal;

- 6) enriquecimento do perfil dos militares, potencializando seus resultados;
- 7) melhora do relacionamento entre gestores e liderados;
- 8) manutenção da motivação e compromisso; e
- 9) extração do máximo de produtividade de cada indivíduo.

## 6. SISTEMÁTICA DA EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO

a. O Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx) extrai da Estratégia Militar de Defesa, emitida pelo Ministério da Defesa, a concepção estratégico-militar brasileira, as hipóteses de emprego (HE), as capacidades desejadas e as ações estratégicas orientadoras do planejamento das Forças Armadas.

b. A gestão de RH no EB deve buscar atender aos imperativos doutrinários, identificando as ações estratégicas e as consequentes necessidades de capacitação de pessoal.

c. Com as evoluções contemporâneas em todas as áreas do conhecimento, inovações tecnológicas ora seguem a cavaleiro da doutrina ora se convertem em farol para alterações da maneira de conduzir o combate. Assim, novas competências/capacidades desejadas são identificadas e condicionam a necessidade do contínuo adestramento por intermédio de cursos/estágios ao longo da carreira.

d. Para melhor adequação dos recursos disponibilizados para educação e capacitação, os órgãos envolvidos, sob a supervisão do EME, devem observar e aperfeiçoar em suas áreas de atuação, as seguintes etapas: Planejamento, Seleção, Preparação, Capacitação, Aplicação e Gestão do desempenho/Avaliação.

## 7. OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES EM CADA ETAPA

O processo de educação e capacitação afeta toda a Força, nos seus diferentes setores. Nesse sentido, as etapas dessa sistemática apresentam objetivos específicos, os quais envolvem ações diretamente relacionadas aos seguintes órgãos:

a. Planejamento - Identificação, definição e levantamento da capacitação desejada, das competências essenciais, dos atributos militares adequados e das necessidades de caráter geral (logísticas, administrativas, financeiras).

Ações	Responsável	Orientação	Principais envolvidos
Identificar as capacidades desejadas, prevendo habilitações a serem exigidas para ocupação de cargos nos quadros de cargos (QC) e quadros de cargos previstos (QCP) das OM.	EME	-	-
Levantar as necessidades de capacitação de pessoal, observados os cargos.	EME	-	-
Identificar os atributos militares exigidos na seleção para cada curso/estágio.	EME	-	DECEX/DCT/ COTER
Identificar curso/estágio, no país ou no exterior, que proporcione tal capacitação.	EME	-	DECEX/DCT/ COTER
Identificar as competências essenciais que possibilitam a capacitação dos militares.	DECEX/DCT	EME	COTER
Identificar e propor a estrutura de cargos necessária (QC/QCP) nos Estb Ens (escolas, centros de instrução e outros).	DECEX/DCT/ COTER	EME	COTER
Traçar o perfil profissiográfico.	DECEX/DCT	EME	COTER



<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Orientação</b>	<b>Principais envolvidos</b>
Propor atributos inerentes aos cargos e funções que exigem as habilitações necessárias, definindo Estb Ens e estabelecendo, nos currículos, as competências adequadas a serem desenvolvidas nos diversos cursos/estágios.	DECEX/DCT/ COTER	EME	-
Informar as capacidades dos Estabelecimentos de Ensino (escolas, centros de instrução e outros).	DECEX/DCT	-	-
Normatizar o cursos/estágios.	EME	-	DECEX/DCT/ COTER
Estabelecer o número de vagas para cada curso/estágio, fixando os universos de seleção de oficiais e sargentos de carreira das quatro linhas de ensino, com base nos cargos previstos nos QC/QCP das OM do EB, na capacidade dos Estb Ens e nos interesses e necessidades do EB.	EME	-	DECEX/DCT/ COTER/ C Mil A/DGP
Estabelecer vagas para os cursos de formação de militares temporários.	DGP	EME	-
Aprovar os editais dos concursos.	EME	-	-
Elaborar e publicar os editais dos concursos.	DECEX/DCT	EME	-
Levantar o montante de recursos necessários.	DGP/DCT/ DECEX/ COTER	-	SEF
Propor ao ODG alterações nos QC/QCP, com o objetivo de indicar habilitações obrigatórias e/ou desejáveis nos cargos das OM subordinadas.	DECEX/ DCT/ C Mil A	EME	-
Estabelecer currículos adequados para os cursos e estágios gerais, setoriais, de área e específicos com o apoio pedagógico do DECEX.	DECEX/ DCT/ COTER	EME	-
Providenciar e obter os recursos necessários à realização da capacitação.	DECEX/ DCT/ COTER	EME	C Mil A
Levantar a necessidade de recursos para movimentação.	DGP	EME	-
Estabelecer os requisitos de cargos e as prioridades de OM para movimentação ao término de curso.	EME	-	DGP
Aprovar a proposta do tempo mínimo de aplicação dos cursos sob responsabilidade do DECEX/DCT.	DGP	-	DECEX/DCT/ COTER
Estabelecer nos Quadros de Cargos (QC) e Quadros de Cargos Previstos (QCP) de alguns Órgãos, como desejável, em determinados cargos a exigência de graduação de Mestre e a titulação de Doutor em Ciências Militares, em defesa Nacional, bem como nas áreas de conhecimento relacionadas com a Ciência e Tecnologia.	EME	DECEX/DCT	DGP

**b. Seleção do militar**

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Orientação</b>	<b>Principais envolvidos</b>
Propor ao DGP militares a serem selecionados, indicando os conhecimentos a serem obtidos e sugerindo as OM onde os concluintes poderão aplicar os cursos.	DECEX/DCT/ COTER	-	DGP

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Orientação</b>	<b>Principais envolvidos</b>
Realizar a seleção para os cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da respectiva linha de ensino militar, após ouvidos os órgãos de assessoramento.	DGP	-	DECEX/DCT/ COTER
Selecionar os militares para os cursos realizados no país e no exterior.	Gab Cmt Ex/ DGP	-	EME
Informar os militares sobre a movimentação para aplicação dos conhecimentos ao fim do curso, no momento da inscrição.	DGP	EME	-

c. Preparação - do militar selecionado e das estruturas e do corpo docente dos Estb Ens.

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Orientação</b>	<b>Principais envolvidos</b>
Estabelecer e divulgar as condições de funcionamento do curso/estágio, conforme normatização do EME.	DECEX/DCT/ COTER	EME	-
Estabelecer e divulgar as medidas de preparação para os Estb Ens, corpo docente e alunos, visando à realização da capacitação.	DECEX/DCT	EME	-
Adotar as providências Adm/Log preliminares necessárias ao funcionamento do curso/estágio.	DECEX/ DCT/ COTER	-	SEF/COLOG/ DEC/C Mil A
Atualizar e capacitar o corpo docente dos Estb Ens/C Instr.	DECEX/ DCT/ COTER	-	-
Estabelecer critérios de aptidão e classificação por mérito ao fim do curso/estágio, possibilitando, preferencialmente, que o próprio militar possa escolher a OM, após a conclusão.	DECEX/DCT/ DGP	EME	C Mil A
Providenciar a movimentação, quando for o caso, do militar selecionado.	DGP	-	-
Solicitar ao respectivo gestor da linha de ensino militar, para os cursos <i>stricto sensu</i> , a respectiva proposta da OM de aplicação do conhecimento.	DGP	-	DECEX/DCT
Estabelecer os requisitos do banco de dados de pessoal.	DGP	EME	DECEX/DCT
Conduzir e avaliar as etapas de preparação específica do militar.	DECEX/ COTER/ DCT	-	-
Adotar as providências Adm/Log necessárias ao funcionamento do curso/estágio no exterior e preparação do militar.	Gab Cmt Ex	-	EME
Orientar o militar sobre os interesses da Força.	Gab Cmt Ex	-	EME
Providenciar a movimentação para o exterior do militar selecionado (SFC).	Gab Cmt Ex	-	EME
Cumprir as atividades de preparação previstas nos cursos.	o militar	DECEX/ COTER/DCT	-

d. Capacitação

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Orientação</b>	<b>Principais envolvidos</b>
Orientar, coordenar e supervisionar, no nível de direção-geral, a execução dos cursos/estágios.	EME	-	-
Conduzir e avaliar a execução dos cursos/estágios.	ODS/C Mil A	-	-
Cumprir as atividades previstas no curso/estágio.	o militar	ODS/C Mil A	-

e. Aplicação dos conhecimentos/Movimentação ao fim do curso/estágio - por intermédio de uma movimentação adequada e critérios bem definidos;

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Orientação</b>	<b>Principais envolvidos</b>
Encaminhar ao DGP proposta de classificação do pessoal concluinte de cursos de formação e/ou graduação e dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> sob sua responsabilidade.	DECEX/DCT	-	DGP
Classificar os concluintes dos diversos cursos de acordo com as propostas encaminhadas pelo DECEX/DCT e com os critérios estabelecidos na legislação vigente.	DGP	EME	DECEX/DCT
Informar ao DECEX/DCT, atendendo aos requisitos definidos pelo EME para ocupação de cargos, as OM para a escolha dos concluintes (de formação/graduação; especialização; aperfeiçoamento e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ), devendo o militar permanecer o tempo mínimo de dois anos para aplicação dos conhecimentos auferidos.	DGP	EME	DECEX/DCT
Consultar o EME, por proposta do DECEX/DCT, a classificação de concluintes de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	DGP	EME	DECEX/DCT
Estimular a difusão dos conhecimentos auferidos por intermédio de estágios de 2º nível.	C Mil A	-	-
Colaborar para a efetiva transferência e multiplicação do conhecimento adquirido.	OM de destino do militar	-	-
Difundir nas OM os conhecimentos auferidos.	o militar concluinte	-	-

f. Gestão do desempenho/Avaliação dos resultados

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Orientação</b>	<b>Principais envolvidos</b>
Ratificar/Retificar os atributos para seleção de curso/estágio ou do militar, caso seja necessário.	EME	-	DECEX/DCT/ COTER
Apreciar os relatórios finais dos cursos e estágios apresentados pelos ODS/C Mil A, propondo os melhoramentos que se fizerem necessários.	EME	-	ODS/C Mil A
Identificar se as competências desejadas foram atendidas.	DECEX/DCT	EME	COTER
Apresentar ao ODG indicadores de desempenho, a fim de permitir a ratificação/retificação das condições de planejamento/preparação/execução dos cursos/estágios.	ODS/C Mil A	EME	-
Participar da análise das possibilidades de alteração nas condições do curso/estágio, inclusive os respectivos currículos.	ODS/C Mil A	EME	-
Modificar as condições dos cursos/estágios, a partir das alterações determinadas pelo EME.	ODS/C Mil A	EME	-
Montar um banco de dados de pessoal que possibilite a gestão do capital intelectual, transformando os dados disponíveis em informações úteis para atender as necessidades gerais e pontuais do Exército.	DGP	EME	DECEX/DCT

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Orientação</b>	<b>Principais envolvidos</b>
Subsidiar o banco de dados de pessoal, sob encargo do DGP, com os dados necessários para a efetiva gestão do capital intelectual do Exército.	ODS/C Mil A	-	DECEX/DCT
Estabelecer procedimentos compensatórios no mérito para os militares que desempenham atividades especiais que impliquem maior permanência na OM.	DGP	EME	DECEX/DCT
Aperfeiçoar ou modificar as condições de apoio (pedagógico /administrativo /logístico) ao curso/estágio, caso seja necessário.	COTER/DECEX/ DCT/ C Mil A	EME	-
Fornecer os dados, informações e opiniões solicitadas pelos ODS/Comdo Mil A/Estabelecimentos de Ensino, a fim de permitir uma abrangente e fidedigna gestão do desempenho.	Cmt OM, Ch imediatos dos concluintes e o próprio concluinte	COTER/ DECEX/ DCT/ C Mil A	-

## **8. DIRETRIZES GERAIS**

### **a. Na fase de Planejamento**

#### **1) Cursos e Estágios**

a) os cursos no EB, de acordo com o fluxo de carreira do militar, em observância às características das quatro linhas de ensino militar (bélico, científico-tecnológico, de saúde e complementar) e, principalmente, objetivando o processo de educação continuada, dividem-se em cursos de formação, habilitação, especialização/extensão, aperfeiçoamento e altos estudos. Os cursos de formação balizam a entrada no serviço ativo dos militares de carreira e temporários. Os demais cursos são realizados ou como requisito obrigatório para promoção a postos/graduações superiores ou para capacitar militares visando à ocupação de determinados cargos; e

b) os estágios, por sua vez, cooperam com a especialização dos militares em habilitações específicas e se dividem em gerais, setoriais, de área e específicos. Podem ser realizados por militares de carreira ou temporários, de acordo com diretrizes específicas, e, em princípio, são de caráter eletivo.

#### **2) Currículos**

a) os currículos dos cursos/estágios deverão objetivar a capacitação dos militares, identificando as competências necessárias para o desempenho das funções previstas para cada posto ou graduação e deverão ser alvo de atualização permanente em função da evolução constante dos conhecimentos, tecnologias e doutrinas vigentes; e

b) caberá ao DECEX/DCT/COTER a atualização dos currículos, observando a orientação do EME sobre os perfis profissiográficos necessários e os cargos previstos para cada uma das quatro linhas de ensino.

### **b. Na fase de Seleção**

A premissa básica na seleção de militares para a realização de cursos e estágios no EB deve ser o atendimento precípua à necessidade do serviço, considerando, os pré-requisitos específicos estabelecidos para cada curso/estágio.

### **c. Na fase de Preparação**

Nessa etapa da capacitação, os esforços devem convergir de todos os setores da Instituição. Para que as competências necessárias possam ser devidamente desenvolvidas, há necessidade de que todos os vetores do Processo de Transformação do EB estejam comprometidos e direcionados na preparação do “valor maior do Exército Brasileiro”, seus recursos humanos.

#### d. Na fase de Capacitação

1) a formação e a capacitação do pessoal militar devem estimular o desenvolvimento dos atributos de chefia e liderança, com destaque para os militares que se destinam ao comando de frações orgânicas de OM consideradas Corpos de Tropa;

2) a capacitação obtida em cursos e estágios deve estar direcionada para as competências necessárias ao desempenho dos cargos previstos na estrutura organizacional das OM do EB (QC/QCP), e, portanto, somente a necessidade de massa crítica não justifica a criação e/ou realização de um curso ou estágio;

3) uma ferramenta de grande valia para a capacitação dos RH da Força é o emprego do ensino a distância (EAD), particularmente considerando a capilaridade da distribuição dos efetivos do EB ao longo de todo o país, as peculiaridades regionais e a possibilidade de utilização pela família militar. Diante disso, deve ser ampliado seu emprego nas capacitações;

4) diante das novas demandas com que a Força se depara, o incremento da capacitação dos RH do EB é uma necessidade incontestável. Nesse sentido, torna-se fundamental destacar que esse aprendizado contínuo deve ser uma preocupação da Instituição e dos próprios militares, particularmente dos quadros. Assim, o auto-aperfeiçoamento deve ser incentivado constantemente por intermédio da busca do conhecimento (realização de cursos/estágios; programas de leitura; disponibilização de bibliotecas e espaços culturais; instruções de quadros; estudos de casos históricos; atualização doutrinária etc);

5) para a implantação da Gestão por Competências no EB serão necessárias alterações de sistemáticas já enraizadas, seja na educação, seja no processo da gestão de pessoas. No entanto, é importante salientar que é necessária a adequação dessas mudanças à cultura organizacional da Força, evitando-se modelos pré-estabelecidos ou fórmulas externas que não se coadunam com as peculiaridades da atividade militar; e

6) visando atender às ações transformadoras do Vetor Educação e Cultura, desenvolver estudos no sentido de implantar um Programa de Atualização Doutrinária para os concludentes dos cursos de formação, na modalidade de ensino a distância, funcionando no período compreendido entre a graduação e o aperfeiçoamento, visando manter o profissional atualizado em relação à evolução da doutrina e/ou a doutrina de outros exercícios. Poderá, após implantado contribuir de maneira significativa com o Sistema de Avaliação de Pessoal, compondo, inclusive, pauta comportamental de avaliação operacionais dos militares de carreira.

#### e. Na fase de Aplicação

1) o DGP deverá evitar a classificação dos concluintes da Academia Militar das Agulhas Negras em unidades de Polícia, de Guarda, de Artilharia Antiaérea, de Engenharia de Construção, de Guerra Eletrônica ou de Aviação do Exército;

2) o concluinte do curso de formação da Escola de Saúde do Exército poderá ser classificado em qualquer OM do Exército Brasileiro, salvo determinações contrárias no edital referente ao concurso a que se submeteu o referido concluinte, com prioridade para as OMS.

3) buscando a evolução dos conhecimentos, uma estruturação da carreira e a vivência do oficial do Quadro Complementar de Oficiais, os concluintes serão preferencialmente classificados nos Grandes Comandos, na seguinte ordem de prioridade, facilitando uma evolução funcional: Bda, RM, DE, C Mil A, ODG, ODS e OADI;

4) o oficial do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), concluinte dos cursos de formação, de graduação e pós-graduação será classificado em OM que permita o melhor desempenho da respectiva especialidade e/ou tese desenvolvida, por proposta do DCT;

5) o DGP deverá evitar a classificação dos concluintes dos Cursos de Formação de Sargentos das QMS combatentes em unidades de Polícia, de Guarda, de Artilharia Antiaérea, de Engenharia de Construção e de Guerra Eletrônica;

6) por ocasião do término do curso de Altos Estudos e aperfeiçoamento, os concluintes possuidores de cursos de especialização ou de extensão da Aviação do Exército, de Guerra Eletrônica, de Operações Especiais, de Artilharia Antiáerea e do Centro de Instrução de Blindados serão prioritariamente classificados ou nomeados para aquelas OM, observada a existência de claros;

7) observada a conveniência do serviço e a existência de claros, o concluinte dos cursos de especialização/extensão, de aperfeiçoamento e de altos estudos militares poderá ser nomeado para integrar o corpo docente de Estb Ens;

8) a fim de permitir a aplicação dos conhecimentos auferidos e a transmissão de experiências nas OM onde for classificado o militar ao fim dos cursos/estágios, o DGP deverá evitar suas movimentações por um período mínimo de 02 (dois) anos para cursos, e 01 (um) ano para Estágios Gerais e intervalo de tempo específico para os Estágios Setoriais e de Área, de acordo com proposta dos ODS/C Mil A responsáveis;

9) capacitações especiais como Aviação, Guerra Eletrônica, Defesa Cibernética, entre outras, exigirão maior permanência do militar em OM onde possa aplicar os conhecimentos obtidos, não devendo ser prejudicado na quantificação da valorização do mérito, quanto ao aspecto vivência nacional/regional; e

10) como premissa básica para a movimentação de pessoal, o DGP deverá envidar todos os esforços para classificar o militar, concluinte de cursos ou estágios realizados no exterior, em OM e/ou Estb Ens nos quais as competências adquiridas possam ser aplicadas e/ou disseminadas de forma mais expressiva, observando, quando couber, as orientações do EME na aplicação desse pessoal.

#### f. Na fase de Avaliação

1) as avaliações dos cursos/estágios e dos respectivos concluintes deverão ser realizadas por intermédio de questionários de avaliação do chefe imediato, resultados dos alunos, estatísticas de interesse, relatórios (pontos fortes, oportunidades de melhoria, sugestões);

2) os militares concluintes dos cursos/estágios serão avaliados pelos Comandante/Chefes/Diretores, segundo questionários confeccionados pelo ODS/C Mil A/Estb Ens responsável pela respectiva atividade de ensino/capacitação; e

3) por intermédio da análise de ferramentas de medição do desempenho e dos indicadores propostos pelos ODS e C Mil A, verificar-se-á, em melhores condições a eficiência, a eficácia e a efetividade da preparação dos RH do EB, contribuindo para o aperfeiçoamento do sistema de educação e capacitação da Força.

#### g. Diretriz comum a todas as fases

O Plano Estratégico do Exército - 2012/2015, especifica as ações prioritárias nas áreas de Gestão da Educação e da Capacitação e apresenta as atividades, as responsabilidades e os prazos que o ODG, os ODS, os OADI e os C Mil A devem observar, em suas áreas de competência, para a consecução dos Projetos Estratégicos do EB.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 115-DGP, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova as Normas Técnicas para o Controle de Efetivos  
(Projeto Mapa da Força) (EB 30-N-40.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 4º e inciso III do art. 17 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para o Controle de Efetivos (Projeto Mapa da Força) (EB 30-N-40.001).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES NORMAS TÉCNICAS PARA O CONTROLE DE EFETIVOS (PROJETO MAPA DA FORÇA) (EB 30-N-40.001)**

#### **ÍNDICE DE ASSUNTOS**

	<b>Pag</b>
1. FINALIDADE.....	31
2. REFERÊNCIAS.....	31
3. OBJETIVOS.....	31
4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	31
5. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES .....	34
6. OUTRAS PRESCRIÇÕES.....	34

#### **1. FINALIDADE**

Regular a sistemática referente ao controle de efetivos por meio do Mapa da Força.

#### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1);
- b. Regulamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (R-157);
- c. Diretrizes do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal; e
- d. Diretrizes do Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações.

#### **3. OBJETIVOS**

- a. Atribuir responsabilidades sobre as informações processadas no Mapa da Força.
- b. Definir parâmetros a serem observados por todos os usuários.
- c. Conceituar e padronizar procedimentos quanto à utilização do Mapa da Força.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

##### a. Atribuição de responsabilidades

1) A gestão do Mapa da Força cabe à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, por delegação do Departamento-Geral do Pessoal.

2) A fiscalização do trabalho realizado pelas organizações militares é de responsabilidade do(a) ODG, ODS, G Cmdo e GU enquadrante, no que diz respeito à correta utilização e à qualidade dos dados lançados no Mapa da Força.

3) A responsabilidade pela veracidade da informação de efetivo constante no Mapa da Força é da organização militar que tem vinculação ao dado.

#### b. Definição de parâmetros

##### 1) Visão Sistêmica

O Mapa da Força baseia-se na disponibilização dos dados de efetivo constantes da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP) do DGP, que são auditados em primeira instância pelas organizações militares da Força, a partir do nível subunidade. Após trabalhadas e homologadas, as informações de efetivo estarão disponíveis para consulta pelo escalão superior, em tempo real e com fidedignidade (Figura 1). Vencida essa etapa inicial, o Mapa da Força passa a ser controlado diariamente pelas organizações militares com a finalidade de mantê-lo sempre atualizado, retratando a real situação do Estado Efetivo.



Figura 1 - Visão sistêmica

##### 2) Sistemática de Implantação

Entende-se que o Mapa da Força estará implantado quando já houver a definição dos operadores, homologadores e subunidades a serem cadastradas, a carga inicial de dados, a crítica de toda a carga inicial e a sua conseqüente homologação (Figura 2).

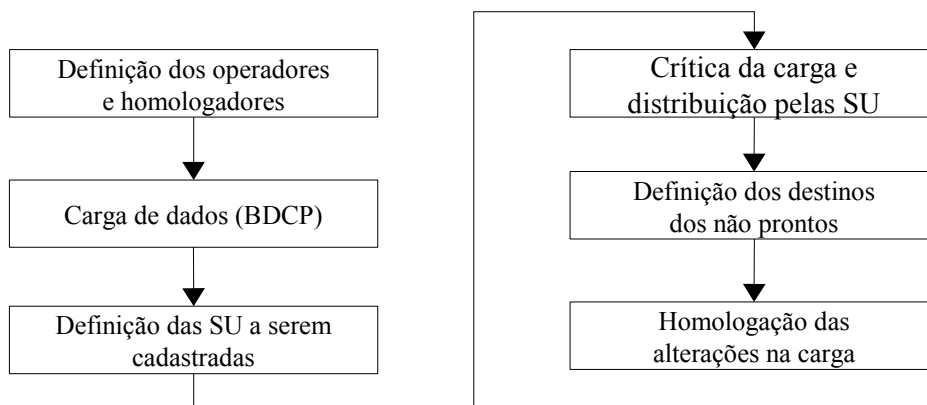


Figura 2 - Sistemática de implantação



### 3) Sistemática de utilização

A utilização do Mapa da Força pela OM deverá ser diária. Os operadores deverão lançar as informações que caracterizem a situação real do efetivo da unidade, mesmo que ainda não tenha ocorrido a publicação do fato em boletim. Caso não ocorra alteração de efetivo e/ou de destino do dia D para o dia D+1, não haverá necessidade de lançar novas informações. (Figura 3).

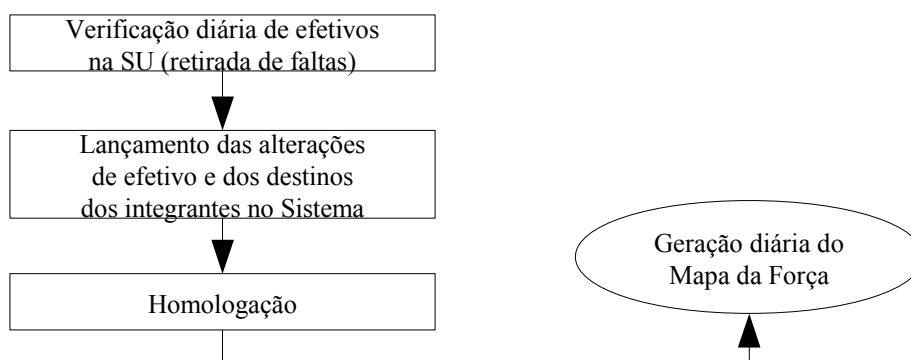


Figura 3 - Sistemática de utilização

#### c. Conceituação e padronização de procedimentos

##### 1) Carga inicial de informações do BDCP

Consiste na busca das informações do efetivo da OM constantes no BDCP. Este procedimento é realizado uma única vez, pela DCEM.

##### 2) Carga seletiva de dados do BDCP

Consiste na busca de novas informações do efetivo da OM no BDCP. Este procedimento poderá ser realizado no caso de alteração de efetivo lançada no BDCP, por meio do SICAPEX. Desta forma, a OM poderá realizar uma nova carga de informações, mesmo após a conclusão da crítica (verificação) da situação de efetivo no Mapa da Força. Esta nova carga buscará no BDCP apenas os dados que não foram introduzidos pela carga inicial.

##### 3) Cadastramento de usuários e subunidades

É a definição das subunidades, dos operadores e homologadores das subunidades e do homologador nível OM a serem cadastrados para a utilização da ferramenta. Esses parâmetros são essenciais para a correta operação do Mapa da Força por parte da OM. O cadastramento somente será realizado de forma oficial, com o encaminhamento de expediente à DCEM.

##### 4) Crítica das informações do BDCP

Após uma carga inicial ou seletiva, cabe à OM realizar a crítica (verificação) das informações oriundas do BDCP. Os dados pessoais de cada integrante deverão ser conferidos (estado efetivo, identidade militar, universo, grau hierárquico, qualificação, nome completo, sexo, subunidade e situação na OM) e, no caso de incorreção, esta deverá ser solucionada de imediato, pelo próprio usuário, diretamente na ferramenta. Nesta oportunidade, se for o caso, o integrante também deverá ser vinculado a uma subunidade previamente cadastrada.

##### 5) Classificação do efetivo

O Mapa da Força classifica o efetivo da OM da seguinte maneira:

a) Estado efetivo: refere-se ao integrante (militar, servidor civil, prestador de tarefa por tempo certo ou designado para o serviço ativo) classificado ou nomeado na OM .

b) Não estado efetivo: refere-se ao integrante (militar, servidor civil, prestador de tarefa por tempo certo ou designado para o serviço ativo) que não está vinculado ao CODOM da OM no BDCP. Entretanto, está vinculado transitoriamente à OM por qualquer motivo (Ex: militares à disposição).

##### 6) Efetivo pronto

Efetivo pronto é aquele que está presente na OM por ocasião da verificação diária de efetivos. Quando um integrante estiver em destino externo à OM, mesmo que a serviço, não deverá ser considerado pronto.

#### 7) Verificação mensal de efetivos do Exército

No último dia útil de cada mês será realizada uma verificação mensal de efetivos do Exército. Todas as organizações militares da Força, obrigatoriamente, deverão ter realizado uma homologação de efetivo nas 72 (setenta e duas) horas que antecederem a esta data e todos os seus integrantes deverão estar na situação de “HOMOLOGADO”.

#### 8) Suporte Técnico

O suporte técnico será realizado pela DCEM, por meio de sua Seção de Gestão, e se presta à solução de problemas na utilização da ferramenta. Pode ser realizado via telefone, RITEX ou correio eletrônico, a saber:

- a) telefone: (061) 3415-4583;
- b) RITEX: 860-4583; e
- c) correio eletrônico: [dcem.mapa@dgp.eb.mil.br](mailto:dcem.mapa@dgp.eb.mil.br).

#### 9) Desenvolvimentos de novas versões

A versão atual do Mapa da Força tem vigência prevista para o ano corrente (A). Novas funcionalidades poderão ser implementadas na versão a ser desenvolvida para o ano A+1. Sugestões para o aprimoramento da ferramenta poderão ser encaminhadas, via canal de comando, ao DGP.

### 5. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

a. As informações de efetivo trafegam pelo *software* de forma segura, através da tecnologia *Hyper Text Transfer Protocol Secure* (HTTPS), que provê a encriptação e a garantia dos dados, além de executar a autenticação cliente/servidor.

b. Todos os dados produzidos pela ferramenta, impressos ou digitais, deverão ser tratados como informações de caráter RESERVADO.

### 6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

a. O acesso às funcionalidades do Mapa da Força se dá por meio do Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEM), na Internet, no link correspondente ao controle de efetivos.

b. A operação do Mapa da Força está definida por manual específico, disponível na aba “AJUDA” do SUCEM.

c. Toda organização militar que possuir CODOM deve controlar o seu efetivo pelo Mapa da Força.

d. Os integrantes do Exército que estejam desempenhando funções em organizações militares ou civis fora da Força (sem CODOM) deverão ser controlados pelas OM do Exército nas quais estejam vinculados administrativamente.

e. A OM que possuir em seu efetivo integrantes movimentados aguardando desligamento, por qualquer motivo, deverá mantê-los em seu Mapa da Força como NÃO ESTADO EFETIVO - PRONTO, até o momento do seu desligamento, quando deverão ser excluídos do seu Mapa. Este procedimento não implicará na exclusão do integrante do BDCP.

f. A OM que estiver aguardando a apresentação de integrantes, que estejam em trânsito ou aguardando desligamento na OM de origem, deverá incluí-los em seu Mapa da Força como ESTADO EFETIVO - NÃO PRONTO, desde a data da publicação das movimentações.

g. Considerando que cabe à organização militar de saúde (OMS) o controle dos indivíduos baixados em suas dependências, esta deverá listá-los em seu Mapa da Força como NÃO ESTADO EFETIVO - PRONTO. Por ocasião do término desta situação, por qualquer motivo, a OMS deverá excluir o militar do seu controle no Mapa da Força.

h. Sugere-se que, por ocasião das visitas de inspeção ou de orientação técnica das(os) GU/G Cmdo enquadrantes às suas OM subordinadas, seja realizada a conferência dos efetivos, confrontando-se os dados lançados no SUCEM com o efetivo existente.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 99-DECEX, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Aprova o Projeto Cultural “Revitalização do Sítio Histórico da Fortaleza de Itaipu”.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 695, de 19 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Cultural “Revitalização do Sítio Histórico da Fortaleza de Itaipu”, proposto pelo 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2ºGAAAE).

Art. 2º Determinar que a DPHCEX estabeleça ligações com a Fundação Cultural Exército Brasileiro - FunCEB, para viabilização dos recursos necessários.

Art.3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116-DECEX, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame referente ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2013 (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame referente ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos em 2013 (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico), constante do item 5. do documento aprovado pela Portaria nº 78-DECEX, de 4 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)**

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>País</b>
.....	.....	.....	.....	.....
801	BRABATT 1	BRABATT 1	Porto Príncipe	Haiti

” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 025-DCT, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 01/2012 do Conjunto Rádio ERC-110 e ERC-201 Modernizados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os RTB nº 01/2012, relativos aos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 02/10 - Modernização (Manutenção Corretiva) dos Conjuntos Rádios ERC-110 e ERC-201.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 041 - DCT, de 9 de julho de 2010, que homologou os Requisitos Técnicos Básicos nº 02/2010, relativos aos Conjuntos Rádios ERC-110 e ERC-201 Modernizados.

PORTARIA Nº 026-DCT, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 051-DCT, de 23 de dezembro de 2011, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-02), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo C) às IRCAM/CFG-IME (IR 80-02) para o Concurso de Admissão de 2012/2013.

<b>Nº de ORDEM</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Candidatos e IME	Inscrição	De 16 JUL a 3 SET 12
2	Candidatos, Guarnições de Exame (GE), CAF e IME	Realização da PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA da 1ª Fase do Exame Intelectual (EI).	15 OUT 12

<b>Nº de ORDEM</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
3	IME	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	15 OUT 12
4	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador ou postal, dos cartões-resposta e listas de presença da prova objetiva da 1ª Fase do EI realizada na GE.	Tarde do dia 16 OUT 12
5	Candidatos	Entrada, no IME ou nas CAF de cada GE, dos recursos quanto ao gabarito ou à formulação das questões da prova objetiva.	Até 17 OUT 12
6	IME	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva.	19 OUT 12
7		Divulgação, na <i>Internet</i> , da relação dos candidatos aprovados para a 2ª Fase do EI.	23 OUT 12
8		Entrega das provas da 2ª Fase do EI às GE.	Até 28 OUT 12
9	Candidatos, Guarnições de Exames (GE), CAF e IME	PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA	29 OUT 12
		PROVA DISCURSIVA DE FÍSICA	30 OUT 12
		PROVA DISCURSIVA DE QUÍMICA	31 OUT 12
		PROVA MISTA DE PORTUGUÊS/INGLÊS	1º NOV 12
10	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas da 2ª Fase do EI realizadas na Guarnição.	1º NOV 12
11	IME	Correção das provas da 2ª Fase do EI e apuração das médias finais.	Até 4 DEZ 12
12		Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado para o curso, respeitados os limites destinados para a ativa e para a reserva.	5 DEZ 12
13		Divulgação, na <i>Internet</i> e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 6 DEZ 12
14	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	10 e 11 DEZ 12
15	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	A partir de 13 DEZ 12
16	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	Até 17 DEZ 12
17	IME	Realização da revisão de questões.	De 17 a 20 DEZ 12
18		Divulgação da solução do RRQ no IME e pela <i>Internet</i> .	Até 21 DEZ 12
19		Divulgação do resultado final do CA/CFG na <i>Internet</i> .	21 DEZ 12
20	IME	Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 21 DEZ 12
21		Remessa ao DCT do resultado dos concursos.	Até 26 DEZ 12
22		Remessa do resultado dos concursos para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	

<b>Nº de ORDEM</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
23	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS.	7 JAN 13
24		Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	7 e 8 JAN 13
25		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	De 9 a 11 JAN 13
26		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 1º FEV 13
27		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	1º FEV 13
28		Início do ano letivo.	
29	IME	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	Até 28 FEV 13
30	IME	Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 1º MAR 13
31		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	

Art. 2º Fixar em R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R\$ 20,00 (vinte reais) o valor da taxa de vista de prova, tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar em R\$ 20,00 (vinte reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 021-DCT, de 11 de julho de 2012.

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 335-GSI, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de militar.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel JORGE JERONYMO DE OLIVEIRA para exercer a função de ASSESSOR MILITAR na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "B" da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 152, de 7 AGO 12 - Seção 2).

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 2.032-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação de militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Inf (0101407724) MALBATAN LEAL, do Cmdo da 4ª Bda Inf Mtz, para viagem a Lima, República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/357/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional dos Direitos Humanos; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2012 e duração de vinte e um dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 149, de 2 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.033-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação de militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o 1º Sgt QMB (0113586747) JOSÉ VALDIK RODRIGUES DA SILVA, do 10º D Sup, para viagem a Lima, República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/358/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional dos Direitos Humanos; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2012 e duração de quatorze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do Art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 149, de 2 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.036-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação de militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Cap Com JULIANO BRANDÃO PALÁCIO, da AMAN, para viagem a *Hürt e Kastellaun* - República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 2.037-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação de militar.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Cap Com VALNEI GREGORY, do CIGE, para viagem a *Hürt e Kastellaun* - República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Comunicações - Guerra Eletrônica; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 149, de 2 AGO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.038-MD, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação de militar.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Cap Com FABRICIO AVILA GUIMARÃES, da 1ª Cia GE, para viagem a *Hürt e Havelberg* - República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Comunicações; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado



pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 149, de 2 AGO 12 - Seção 2).

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 574, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

#### **NOMEAR**

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, o General-de-Brigada R/1 (017182651-4) LEANDRO SOUZA DE ALCANTARA, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de agosto de 2012, para exercer a tarefa de Coordenador de Apoio Técnico e Financeiro à Fundação Cultural do Exército Brasileiro (FUNCEB).

PORTARIA Nº 575, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve:

#### **DESIGNAR**

o Maj Cav GUSTAVO ADOLPHO LOURENÇO GOMES, o Maj Eng JORGE LUIZ DE MEDEIROS FILHO e o 1º Sgt Av Mnt JONAS SOARES DA SILVA FERNANDES, todos do 3º B Av Ex, para realizar o Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave HM-1 - PANTERA (Atv V12/110 e 111), em *Marignane*, República Francesa, no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 585, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **AUTORIZAR**

o Cap QCO EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEx, a participar do Treinamento para o Exercício tipo *Build-Up II/IV* da *Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization-CTBTO* (Atv PVANA Inopinada X12/351), na cidade de Viena, República da Áustria, no período de 6 a 10 de agosto de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 587, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Art WALLACE VIANNA MARTINS JUNIOR, do EME, e o Cel Art PEDRO BARBOZA DE SOUZA FILHO, do CIE, para realizarem visita à Direção Geral de Inteligência do Exército Argentino (Atv PVANA X12/112), na cidade de *Buenos Aires*, Republica Argentina, no período de 13 a 17 de Agosto de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial referente a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 588, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Int MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO e da Maj QCO FERNANDA CARVALHO PEIXOTO, ambos da D Abst, para realizar visita ao Exército dos Estados Unidos da América - *US Army Natick Research Development and Engineering Center* (Atv PVANA X12/125), na cidade de *Natick*, Estados Unidos da América, no período de 31 de julho a 1º de agosto de 2012, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 538, de 19 de julho de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 27 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 589, DE 31 DE JULHO DE 2012

Reversão de Oficiais Gerais ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

**REVERTER**

ao respectivo quadro, os oficiais gerais abaixo relacionados:

General-de-Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO; e  
General-de-Exército FRANCISCO CARLOS MODESTO.

PORTARIA Nº 590, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Agregação de Oficiais Gerais ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

ao respectivo Quadro, os oficiais gerais abaixo relacionados:

General-de-Exército ADRIANO PEREIRA JUNIOR; e  
General-de-Divisão PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 591, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Reversão de oficial general ao respectivo quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

**REVERTER**

ao respectivo quadro, a contar de 20 de julho de 2012, o General de Divisão RACINE BEZERRA LIMA FILHO.

PORTARIA Nº 592, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação para participar de viagem de estudos ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art RENATO MITRANO PERAZZINI e o Cel Eng MARIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO, ambos da ECEME, para realizarem viagem de estudos ao exterior do Curso de Política e

Estratégia Marítimas (CPEM), da Escola de Guerra Naval (Atv PVANA Inopinada), às cidades de Lisboa, República Portuguesa, e Paris, na República Francesa, no período de 4 a 13 de setembro de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 593, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília - DF) o 1º Sgt Art PAULO RICARDO VENES KAUS.

PORTARIA Nº 594, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação de praças.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ), os seguintes militares:

2º Sgt Sau ANTONIO CARLOS HIGINO DA SILVA;

2º Sgt Inf MARCOS DOS SANTOS SILVA;

2º Sgt Mnt Com JOEL DIAS TOLEDO JUNIOR;

2º Sgt MB RODRIGO ACIR JOBIM DAVID DE OLIVEIRA; e

2º Sgt Int ROGERIO COSTA DE MELLO.

PORTARIA Nº 595, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília - DF), o 2º Sgt Com LUIZ DAMASCENO BARBOSA DE AZEVEDO.

PORTARIA Nº 596, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453) os seguintes militares:

Cel Art ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA; e

Cel Art VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 598, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Exoneração e nomeação de comandante ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### 1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Comandante ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA; e

do BGP (Brasília-DF), o Cel Inf PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO.

### 2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art FERNANDO LUIZ VELASCO GOMES; e

do BGP (Brasília-DF), o Cel Inf VIRGINIO AUGUSTO CORRIERI DE CASTRO.

PORTARIA Nº 599, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

o 1º Sgt Cav SILVÉRIO GONÇALVES GOMES FILHO, do Gab Cmt Ex, para realizar a implantação e o treinamento do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), na Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atividade PVANA Inopinada), na cidade de *Washington*, Estados Unidos da América, no período de 20 a 24 de agosto de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 600, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Exoneração de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o 1º Ten QAO Adm G RONE RIBEIRO RAMOS.

PORTARIA Nº 601, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Gen Bda WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO e o 1º Sgt QMB FABIANO SILVEIRA MACHADO, ambos da DFPC, para participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Programa de Ação para Prevenir, Combater e Erradicar o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas (Atv PVANA W12/031), na cidade de *New York*, Estados Unidos da América, no período de 3 a 7 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DFPC.

PORTARIA Nº 602, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

em caráter excepcional, o Cel R/1 ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR, prestador de tarefa por tempo certo no EME, para participar da 18ª Conferência da Associação Internacional de Centro de Treinamento de Operações de Paz (Atv PVANA Inopinada X12/354), na cidade de *Helsinki*, República da Finlândia, no período de 17 a 20 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total referente aos deslocamentos e diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 603, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Ten Cel CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER, para participar da 18ª Conferência da Associação Internacional de Centro de Treinamento de Operações de Paz (Atv PVANA Inopinada X12/354), na cidade de *Helsinki*, República da Finlândia, no período de 17 a 20 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total referente aos deslocamentos e diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 604, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Ten QAO Adm G HUBERTO BLANK SELL.

PORTARIA Nº 605, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Oficial à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Itajubá (Itajubá - MG), o 2º Ten QAO Adm G RAFANELLI LUCCKESI DA FONSECA.

PORTARIA Nº 606, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o 2º Ten QAO Adm G JOSÉ EGUIMAR SOARES FILHO.

PORTARIA Nº 607, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Inf MARIO FERNANDES.

PORTARIA Nº 608, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) o 1º Sgt Com ANDRÉ ATHAÍDE PAIM BECK.

PORTARIA Nº 609, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve



## DESIGNAR

o Gen Bda ADALMIR MANOEL DOMINGOS e o Cel QMB ALBERTO FERNANDO VICENTE DE LIMA, ambos da D Mat, para realizarem a verificação das propriedades operacionais e funcionais do material inerente à Diretoria de Material destinado ao Contingente Brasileiro no Haiti-CONTBRAS (Atv PVANA Inopinada W12/119), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 28 a 30 de agosto de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 610, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

## PRORROGAR

em caráter excepcional, por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General-de-Brigada R/1 (010210671-3) FLÁVIO CÉSAR TERRA DE FARIA, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º de agosto de 2012, como Gerente do Programa de Gestão Escolar no Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA Nº 456, DE 21 DE JUNHO DE 2012 - Apostilamento

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 456, de 21 de junho de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 20 de julho de 2012, relativa à designação da Al LÍDIA BRIGIDO SANTIAGO MELO, do IME, para frequentar o Estágio de Graduação em Engenharia de Comunicações, na *University of Ottawa*, em *Ottawa*, Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de seis meses, nos seguintes termos:

## APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2012 ....” **LEIA-SE**: “...com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2012....”.

Brasília, 1º de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 458, DE 21 DE JUNHO DE 2012 - Apostilamento.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 458, de 21 de junho de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 20 de julho de 2012, relativa à designação do Al ERBENE DE CASTRO MAIA JUNIOR, do IME, para frequentar o Estágio de Graduação em Engenharia de Mecânica e Automóveis, na *University of Ottawa*, em *Ottawa*, Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de seis meses, nos seguintes termos:

## **APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2012 ....." **LEIA-SE:** "...com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2012.....".

Brasília, 1º de agosto de 2012.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 107-DGP/DSM, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

#### **DEMITIR**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 4 de junho de 2012, a Maj QCO (062352214-1) LUCIANA ARDER SANTOS MEDEIROS, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 108-DGP/DSM, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

#### **DEMITIR,**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 25 de junho de 2012, a Cap Med (013130874-4) CLAUDIA PINTO VIEIRA, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 109-DGP/DSM, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

#### **DEMITIR,**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir de 12 de abril de 2011 o Cap Cav (113881904-8) HEITOR PEREIRA MOREIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 110-DGP/DSM, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

**DEMITIR,**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 14 de junho de 2012, o 1º Ten QAO (014870483-6) ALCINDO PERES DA ROSA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 113-DGP/DSM, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, ao Cap Med (053619114-1) JOBE PETTER, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 116-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de Instrutor de Tiro-de-Guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo Com o art. 9º, parágrafo 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**DISPENSAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Instrutor dos Tiros-de-Guerra a seguir relacionados, os seguintes militares:

TG 01001 - BOM JESUS DO ITABAPOANA (Bom Jesus do Itabapoana-RJ) o 1º Sgt Inf OLIMAR AULER;

TG 01003 - SÃO FIDÉLIS (São Fidélis)-RJ o S Ten Inf RAIMUNDO CORREIA LIMA JUNIOR;

TG 01006 - CASTELO (Castelo-ES) o 1º Sgt Cav CLAUDIONEI LUBKE HEIDEMANN;

TG 01007 - COLATINA (Colatina-ES) o 1º Sgt Cav ADEMIR ALVES PAZ;

TG 01010 - NOVA FRIBURGO (Nova Friburgo-RJ) o 1º Sgt Inf ANDERSON CARLOS RODRIGUES DE MENEZES BISPO;

TG 01012 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Cachoeiro de Itapemirim-ES) o 1º Sgt Cav HELDER FRANCISCO DAVID ALVES;

TG 01015 - SÃO GABRIEL DA PALHA (São Gabriel da Palha-ES) o S Ten Eng JOSE ROBERTO PEQUENO;

TG 01016 - BARRA MANSA (Barra Mansa-RJ) o 1º Sgt Eng RUBENS PEREIRA DOS SANTOS;

TG 02002 - ARARAQUARA (Araraquara-SP) o S Ten Com ISRAEL GARGIONI;

TG 02004 - BARIRI (Bariri-SP) o 1º Sgt Eng HUMBERTO RIBEIRO DA FONSECA;

TG 02008 - BIRIGUI (Birigui-SP) o 1º Sgt Inf ANDRÉ JANUÁRIO BERTULEZA DA CUNHA;  
TG 02010 - ARAÇATUBA (Araçatuba-SP) o S Ten Com DELSON LEOPOLDO FERREIRA;  
TG 02011 - CAPIVARI (Capivari-SP) o S Ten Inf MARCOS ANTONIO SABIO;  
TG 02012 - CATANDUVA (Catanduva-SP) o 1º Sgt Cav JOÃO CARLOS CARDOSO LARANJEIRA;  
TG 02013 - FRANCA (Franca-SP) o 1º Sgt Inf EDUARDO PORTO VASCONCELLOS;  
TG 02014 - GARÇA (Garça-SP) o 1º Sgt Inf JAIME VENÂNCIO;  
TG 02019 - JAÚ (Jaú-SP) o 2º Ten QAO Adm G Inf PAULO SIDNEI MATOS GOMES;  
TG 02026 - OURINHOS (Ourinhos-SP) o 1º Sgt Inf LUIZ ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO;  
TG 02027 - PENÁPOLIS (Penápolis-SP) o S Ten Com FLADIMIR FOGLIATTO;  
TG 02028 - PIRACICABA (Piracicaba-SP) o S Ten Eng CICERO SERGIO DOS SANTOS;  
TG 02032 - RIO CLARO (Rio Claro-SP) o 1º Sgt Com WALTON AVILA FERREIRA;  
TG 02036 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA (São João da Boa Vista-SP) o S Ten Inf WALMIR MATHIAS TEIXEIRA;  
TG 02037 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (São José dos Campos-SP) o S Ten Inf ALEXANDRE FURTADO DE ALMEIDA;  
TG 02045 - AMERICANA (Americana-SP) o S Ten Com KLEBER LUIZ KERBER;  
TG 02046 - ASSIS (Assis-SP) o S Ten Inf VALDIR LEONARDO WELTER;  
TG 02047 - BATATAIS (Batatais-SP) o 1º Sgt Cav AGUINALDO LUIZ DE CARVALHO;  
TG 02050 - PROMISSÃO (Promissão-SP) o 1º Sgt Eng EDMILSON SOARES DA SILVA;  
TG 02051 - JACAREÍ (Jacareí-SP) o S Ten Com ANTONIO MARCOS DA SILVEIRA MOREIRA;  
TG 02053 - ARARAS (Araras-SP) o S Ten Cav LAURIANO PEREIRA DA ROSA;  
TG 02054 - BAURU (Bauru-SP) o 1º Sgt Cav FABIANO STANGHERLIN SCHIMIDT;  
TG 02058 - ITUVERAVA (Ituverava-SP) o 1º Sgt Com JOSÉ DIAS DOS SANTOS;  
TG 02059 - MARÍLIA (Marília-SP) o 2º Ten QAO Adm G Cav MARCOS VINICIUS DA SILVA FRANÇA;  
TG 02059 - MARÍLIA (Marília-SP) o 1º Sgt Art ADEMAR GOMES RODRIGUES;  
TG 02061 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Espírito Santo do Pinhal-SP) o S Ten Cav JADIR RENY CUNHA DE FREITAS;  
TG 02063 - PRESIDENTE PRUDENTE (Presidente Prudente-SP) o S Ten Art ALEXANDRE MOTTA GABRY DE LIMA;  
TG 02064 - PRESIDENTE VENCESLAU (Presidente Venceslau-SP) o S Ten Inf LINDOSMAR RODRIGUES TAVARES;  
TG 02069 - SÃO CAETANO DO SUL (São Caetano do Sul-SP) o S Ten Com ARQUIMEDES JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS;  
TG 02069 - SÃO CAETANO DO SUL (São Caetano do Sul-SP) o 1º Sgt Inf ROGÉRIO MARCIO SOARES;  
TG 02074 - LEME (Leme-SP) o 1º Sgt Inf ALAN FREITAS DE OLIVEIRA;  
TG 02076 - ITAPETININGA (Itapetininga-SP) o S Ten Com JOÃO IRAN COSTA;  
TG 02078 - SÃO BERNARDO DO CAMPO (São Bernardo do Campo-SP) o S Ten Com WELLINGTON DE LIMA BASTOS;  
TG 02079 - CRUZEIRO (Cruzeiro-SP) o 1º Sgt Inf NILTON DE SOUZA BENTO;  
TG 02080 - ADAMANTINA (Adamantina-SP) o S Ten Inf HERBERT VARGAS BITENCOURT;  
TG 02081 - SUZANO (Suzano-SP) o 1º Sgt Cav MARCOS OVELAR DOS REIS;  
TG 02082 - DRACENA (Dracena-SP) o 1º Sgt Com DOUGLAS EMERSON DIAS DOS SANTOS;  
TG 02084 - GUARULHOS (Guarulhos-SP) o S Ten Com MARCELO DE SOUZA GRACA;  
TG 02085 - IGARAPAVA (Igarapava-SP) o S Ten Art JOÃO VANDERLEI DA SILVA CONCEIÇÃO;  
TG 02086 - MOGI-GUAÇU (Mogi-Guaçu-SP) o 1º Sgt Com EDVALDO DOS SANTOS SILVA;  
TG 02088 - VOTUPORANGA (Votuporanga-SP) o 1º Sgt Cav GILBERTO MARSSONA;  
TG 02089 - OSWALDO CRUZ (Oswaldo Cruz-SP) o S Ten Eng PAULO CESAR RODRIGUES CARRIJO;

TG 02090 - PERUÍBE (Peruíbe-SP) o 2º Ten QAO Adm G Inf CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA;  
TG 04004 - ALFENAS (Alfenas-MG) o 1º Ten QAO Adm G Inf CLAUDIO AZEVÊDO DA SILVA;  
TG 04006 - BOM DESPACHO (Bom Despacho-MG) o S Ten Art PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA;  
TG 04007 - GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares-MG) o S Ten Inf MARCO ANTONIO FELIPPE PINTO;  
TG 04007 - GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares-MG) o 1º Sgt Inf GILMAR OTAVIO FERREIRA;  
TG 04008 - CAMPO BELO (Campo Belo-MG) o S Ten Cav VANDERLEI OELSNER;  
TG 04008 - CAMPO BELO (Campo Belo-MG) o 1º Sgt Art ANTÔNIO MARCOS KLUCK;  
TG 04010 - GUAXUPÉ (Guaxupé-MG) o 1º Sgt Art MÁRCIO MELLO PEREIRA;  
TG 04012 - GUANHÃES (Guanhães-MG) o 1º Sgt Cav CARLOS ALBERTO FERNANDES DIAS;  
TG 04013 - PATOS DE MINAS (Patos de Minas-MG) o S Ten Art CLEBSON ROGÉRIO VIEIRA;  
TG 04014 - PASSOS (Passos-MG) o S Ten Inf MARCOS ROGÉRIO MOREIRA CARNEIRO;  
TG 04018 - TEÓFILO OTONI (Teófilo Otoni-MG) o 1º Sgt Cav JAIRO CARLOS ROHDEN;  
TG 04019 - DIVINÓPOLIS (Divinópolis-MG) o S Ten Inf GILSON DE OLIVEIRA AQUINO;  
TG 04019 - DIVINÓPOLIS (Divinópolis-MG) o 1º Sgt Inf CARLOS HENRIQUE XAVIER PINNA;  
TG 04019 - DIVINÓPOLIS (Divinópolis-MG) o 1º Sgt Com VERDI MARQUES CALIL;  
TG 04020 - PATROCÍNIO (Patrocínio-MG) o 2º Ten QAO Adm G Inf CLOVIS JOCENIR DE FIGUEIREDO FERNANDES;  
TG 04023 - SÃO JOÃO NEPOMUCENO (São João Nepomuceno-MG) o 2º Ten QAO Adm G Art SIDNEI LEAL PINHEIRO;  
TG 04025 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (São Sebastião do Paraíso-MG) o 2º Ten QAO Adm G Cav MAURO FRANCISCO DOS SANTOS;  
TG 04027 - VIÇOSA (Viçosa-MG) o 1º Sgt Com PAULO SERGIO GUILHERME DE OLIVEIRA;  
TG 04028 - UBÁ (Ubá-MG) o S Ten Inf DAVID COSTA;  
TG 04031 - LAVRAS (Lavras-MG) o 1º Sgt Eng GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
TG 04032 - CONSELHEIRO LAFAIETE (Conselheiro Lafaiete-MG) o 1º Sgt Inf JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO;  
TG 04033 - CATAGUASES (Cataguases-MG) o S Ten Inf ALEXANDER DE ARAÚJO BOECHAT;  
TG 04033 - CATAGUASES (Cataguases-MG) o 1º Sgt Com ROGERIO GIL GONZAGA;  
TG 04034 - VARGINHA (Varginha-MG) o 2º Ten QAO Adm G Inf ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;  
TG 04034 - VARGINHA (Varginha-MG) o 1º Sgt Inf ALEXANDER MARQUES PEREIRA;  
TG 04040 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ (Santa Rita do Sapucaí-MG) o 1º Sgt Com SEBASTIÃO COSTA;  
TG 04041 - JEQUITINHONHA (Jequitinhonha-MG) o S Ten Art MARCELO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO;  
TG 05001 - CAMBARÁ (Cambará-PR) o S Ten Cav JOSEMBERG MAGNO DE OLIVEIRA;  
TG 05003 - LONDRINA (Londrina-PR) o S Ten Com CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA;  
TG 05005 - BRUSQUE (Brusque-SC) o S Ten Inf MARCO ANTONIO DIOGO FERREIRA;  
TG 05008 - JOAÇABA (Joaçaba-SC) o S Ten Art NERISSON DA SILVA MEDEIROS;  
TG 05010 - PARANAVAÍ (Paranavaí-PR) o S Ten Inf ROBERTO PONTES DA SILVA;  
TG 05011 - CIANORTE (Cianorte-PR) o S Ten Cav SERGIO BRENO ERCOLANI FILHO;  
TG 05012 - UMUARAMA (Umuarama-PR) o S Ten Inf GSÉ ELOI MARINS;  
TG 05013 - BANDEIRANTES (Bandeirantes-PR) o S Ten Inf GERALDO CESAR DA SILVA GAUDÊNCIO;  
TG 05015 - ASSIS CHATEAUBRIAND (Assis Chateaubriand-PR) o S Ten Inf JUARÊS DIAS GONÇALVES;  
TG 05016 - NOVA ESPERANÇA (Nova Esperança-PR) o 1º Ten QAO Adm G Inf IVO IRINEU NICOLAIO;  
TG 05018 - MEDIANEIRA (Medianeira-PR) o S Ten Com OLDECIR NUNES DE COUTINHO;  
TG 05019 - CAMPO MOURÃO (Campo Mourão-PR) o S Ten Com EDSON AIRTON SANTOS SILVA;  
TG 05020 - CAMPO LARGO (Campo Largo-PR) o S Ten Com ARTUR CARVALHO GONSALVES;

TG 06001 - ALAGOINHAS (Alagoinhas-BA) o 2º Ten QAO Adm G Inf JOSÉ JORGE COSTA CORREIA;  
TG 06003 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS (Santo Antônio de Jesus-BA) o 1º Sgt Eng ALEXSANDRO AUCHEN DE TOLEDO;  
TG 06004 - CRUZ DAS ALMAS (Cruz das Almas-BA) o 1º Sgt Cav EVERSON MATTOS;  
TG 06005 - VALENÇA (Valença-BA) o 1º Sgt Inf EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR;  
TG 06006 - VITÓRIA DA CONQUISTA (Vitória da Conquista-BA) o S Ten Eng JOÃO HEUDES RÊGO DE SÁ;  
TG 06007 - ITABUNA (Itabuna-BA) o S Ten Inf ADEMIR ZULIANELLO GOULART;  
TG 06011 - POÇÕES (Poções-BA) o 1º Sgt Inf IZAIAS ALVES DOS SANTOS;  
TG 06013 - ESTÂNCIA (Estância-SE) o 1º Sgt Eng EDIMILSON GOMES DA SILVA;  
TG 06014 - SERRINHA (Serrinha-BA) o 1º Sgt Inf CLEVERSON DE MATOS;  
TG 06015 - LAGARTO (Lagarto-SE) o 1º Sgt Com JOSEVAL DE SANTANA SANTOS;  
TG 06023 - ITAPETINGA (Itapetinga-BA) o S Ten Com LUIS ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA;  
TG 06024 - BRUMADO (Brumado-BA) o S Ten Art JONAS ALMEIDA LEÔNCIO;  
TG 07001 - RIO TINTO (Rio Tinto-PB) o 1º Sgt Inf WAMBERTO JOSÉ FERREIRA DE LIMA;  
TG 07002 - PATOS (Patos-PB) o 2º Ten QAO Adm G Cav SIDNEY ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA;  
TG 07002 - PATOS (Patos-PB) o S Ten Art SELMO RAMOS DE SOUSA;  
TG 07002 - PATOS (Patos-PB) o 1º Sgt Inf FRANCELIO BEZERRA SEVERINO;  
TG 07004 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (Vitória de Santo Antão-PE) o 1º Sgt Inf DJALMO BRAZ DO NASCIMENTO;  
TG 07007 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS (Palmeira dos Índios-AL) o 2º Ten QAO Adm G Inf AILTON COELHO DE LIRA;  
TG 07007 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS (Palmeira dos Índios-AL) o S Ten Cav MARCOS CARVALHO ALEXANDRE;  
TG 07008 - PENEDO (Penedo-AL) o 2º Ten QAO Adm G Com ALDORI JUNKER JARDIM;  
TG 07009 - SÃO JOSÉ DA LAGE (São José da Lage-AL) o S Ten Cav MARCOS ANDRÉ VIDART NOBLE;  
TG 07010 - MOSSORÓ (Mossoró-RN) o S Ten Inf GEOVANE DAVID DE SOUSA;  
TG 07010 - MOSSORÓ (Mossoró-RN) o 1º Sgt Art ROBSON ALVES DE SANTANA;  
TG 07011 - CAJAZEIRAS (Cajazeiras-PB) o S Ten Com FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA;  
TG 07011 - CAJAZEIRAS (Cajazeiras-PB) o 1º Sgt Inf CICERO CLARINDO TEIXEIRA;  
TG 07014 - CARUARÚ (Caruarú-PE) o 1º Sgt Com DJAIR DE SOUZA FERREIRA;  
TG 07015 - ARAPIRACA (Arapiraca-AL) o 1º Sgt Cav FLÁVIO EUCARES DE PIETRO;  
TG 07016 - LIMOEIRO (Limoeiro-PE) o S Ten Art LUIZ FRANCISCO BORGES;  
TG 07017 - NAZARÉ DA MATA (Nazaré da Mata-PE) o 1º Sgt Com ANTONIO MARCOS MONTE DE MENEZES;  
TG 07020 - AFOGADOS DA INGAZEIRA (Afogados da Ingazeira-PE) o S Ten Inf SIDNEY PEREIRA DA CRUZ;  
TG 07021 - POMBAL (Pombal-PB) o 1º Sgt Art SANDRO FERREIRA DA SILVA;  
TG 07022 - TEOTÔNIO VILELA (Teotônio Vilela-AL) o S Ten Inf GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA;  
TG 08001 - CAMETÁ (Cametá-PA) o 2º Ten QAO Adm G Cav ADEMIR VARGAS MARTINS;  
TG 08003 - ABAETETUBA (Abaetetuba-PA) o 2º Ten QAO Adm G Cav ARZ RIBEIRO MARTINS;  
TG 09002 - SINOP (Sinop-MT) o S Ten Inf MARCUS VINICIUS JOSE DE PAULA;  
TG 09002 - SINOP (Sinop-MT) o S Ten Cav SINVAL DA COSTA CARDOSO;  
TG 09003 - COLÍDER (Colíder-MT) o 1º Sgt Cav EDEMAR SEIDEL;  
TG 10001 - CAMOCIM (Camocim-CE) o S Ten Inf WILLIAM HILTON SANTOS;  
TG 10002 - CAXIAS (Caxias-MA) o 1º Sgt Com CLAUDEMIR PITA;  
TG 10003 - CODÓ (Codó-MA) o S Ten Inf CARLOS ALBERTO REZENDE;

TG 10004 - CRATO (Crato-CE) o S Ten Com ANTONIO CARLOS DE ARAUJO;  
TG 10005 - JUAZEIRO DO NORTE (Juazeiro do Norte-CE) o S Ten Eng WILBERÇON DE SOUSA FREITAS;  
TG 10006 - LIMOEIRO DO NORTE (Limoeiro do Norte-CE) o 1º Sgt Inf JOSÉ FLÁVIO ROCHA GOMES;  
TG 10010 - RUSSAS (Russas-CE) o S Ten Cav MAURÍCIO TAVARES GARCIA;  
TG 10011 - SOBRAL (Sobral-CE) o S Ten Com ADILSON CHAVES CUNHA;  
TG 10012 - PARNAÍBA (Parnaíba-PI) o S Ten Com HILSON VELOSO PIMENTEL FILHO;  
TG 10014 - ARACATI (Aracati-CE) o S Ten Inf JOSÉ DE ANCHIETA FRAGA PEREIRA;  
TG 10020 - QUIXERAMOBIM (Quixeramobim-CE) o S Ten Inf JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA;  
TG 10021 - PIRIPIRI (Piripiri-PI) o S Ten Inf ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA;  
TG 10022 - TAMBORIL (Tamboril-CE) o S Ten Inf DEMERVAL CHAVES COSTA;  
TG 11003 - UBERABA (Uberaba-MG) o 1º Sgt Inf MOACIR MATIAS JUNIOR;  
TG 11003 - UBERABA (Uberaba-MG) o 1º Sgt Com EMERSON TIBOLA;  
TG 11003 - UBERABA (Uberaba-MG) o 1º Sgt Inf CARLOS BARBOSA SANTANA;  
TG 11004 - PEDRO AFONSO (Pedro Afonso-TO) o S Ten Inf WALNER DA SILVA MONTEIRO;  
TG 11005 - PORTO NACIONAL (Porto Nacional-TO) o S Ten Inf DANIEL SANTOS DE SOUZA;  
TG 11006 - RIO VERDE (Rio Verde-GO) o S Ten Cav JERRI MARCIANO CERETTA;  
TG 11009 - FRUTAL (Frutal-MG) o 1º Sgt Cav ANDERSON AGUINALDO DA SILVEIRA PEREIRA; e  
TG 12002 - MANICORÉ (Manicoré-AM) o S Ten Cav WALDEMAR MACHADO NOGUEIRA.

PORTARIA Nº 117-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Recondução de Instrutor de Tiro-de-Guerra.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

### **RECONDUZIR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, no cargo de Instrutor para o ano 2013, dos Tiros-de-Guerra a seguir relacionados, os seguintes militares:

TG 01005 - ALEGRE (Alegre-ES) o S Ten Inf PAULO CEZAR ALMEIDA FERREIRA;  
TG 01008 - ITAPERUNA (Itaperuna-RJ) o 1º Sgt Eng GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA;  
TG 02001 - AMPARO (Amparo-SP) o S Ten Inf MOISÉS FREITAS DA COSTA;  
TG 02005 - BARRETOS (Barretos-SP) o S Ten Cav VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS;  
TG 02009 - BRAGANÇA PAULISTA (Bragança Paulista-SP) o S Ten Inf ANTONIO MARIA DA SILVA ALVES;  
TG 02010 - ARAÇATUBA (Araçatuba-SP) o S Ten Inf CLAUDINEY ALVES FRANCO;  
TG 02021 - MIRASSOL (Mirassol-SP) o S Ten Inf MAURICIO SOUSA GOMES DE OLIVEIRA;  
TG 02032 - RIO CLARO (Rio Claro-SP) o S Ten Inf AGNALDO JOSE HELEODORO DE ARRUDA;  
TG 02035 - SÃO CARLOS (São Carlos-SP) o S Ten Cav JOSÉ VALDECI OLEYNIK;  
TG 02048 - BOTUCATU (Botucatu-SP) o S Ten Inf GUTEMBERG MARTINS DE MORAIS;  
TG 02065 - SÃO JOAQUIM DA BARRA (São Joaquim da Barra-SP) o S Ten Com WILIAN DUARTE PISTORE;  
TG 02081 - SUZANO (Suzano-SP) o 1º Sgt Cav MARCOS VINÍCIOS DILÉLIO;  
TG 02084 - GUARULHOS (Guarulhos-SP) o 1º Sgt Com GLÁUCIO DE SOUZA FARIA;  
TG 04001 - ARAXÁ (Araxá-MG) o S Ten Art ELBERT WAGNER LOURENÇO DA SILVA;

TG 04002 - CARANGOLA (Carangola-MG) o 1º Sgt Com VALDEMIR MELLO MARTINS;  
TG 04003 - CARATINGA (Caratinga-MG) o 1º Sgt Inf FRANCISCO CARLOS BOTELHO DE LEAO;  
TG 04005 - DIAMANTINA (Diamantina-MG) o 1º Sgt Com PAULO RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS;  
TG 04009 - ITAUNA (Itauna-MG) o 1º Sgt Inf LUIS CARLOS RUAS XAVIER;  
TG 04016 - MURIAÉ (Muriaé-MG) o S Ten Art RENATO LÚCIO DUTRA;  
TG 04021 - POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas-MG) o S Ten Inf GILMAR MARTINS DA SILVA;  
TG 04021 - POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas-MG) o S Ten Inf VALDECI PEREIRA DE CARVALHO;  
TG 04029 - CURVELO (Curvelo-MG) o S Ten Inf VALERIO MACENA DE SOUSA LIMA;  
TG 04027 - VIÇOSA (Viçosa-MG) o S Ten Cav ANDERSON BARRETO PINTO;  
TG 04030 - FORMIGA (Formiga-MG) o S Ten Eng NILSON ALCÂNTARA;  
TG 04030 - FORMIGA (Formiga-MG) o 1º Sgt Inf ALESSANDRO MARCOS DE PÁDUA;  
TG 04031 - LAVRAS (Lavras-MG) o 1º Sgt Inf PAULO CACILDO GARCIA;  
TG 06026 - CAMAÇARI (Camaçari-BA) o S Ten Cav MARCIO ANTÔNIO SOMMER DE AVILA;  
TG 07003 - ARCOVERDE (Arcoverde-PE) o S Ten Inf PAULO PEZZUTTI;  
TG 07006 - PESQUEIRA (Pesqueira-PE) o S Ten Com FLAVIO FELIPE DO NASCIMENTO;  
TG 07012 - CATENDE (Catende-PE) o 1º Sgt Inf RODINEI RODRIGUES DIAS;  
TG 07014 - CARUARÚ (Caruarú-PE) o 1º Sgt Com WALTER TAVARES ALENCAR FILHO;  
TG 08002 - BRAGANÇA (Bragança-PA) o S Ten Com IKEM MARÇAL DE OLIVEIRA;  
TG 08004 - BREVES (Breves-PA) o 2º Ten QAO Adm G COM ELIEZER MADEIRA D'AGUILA;  
TG 10004 - CRATO (Crato-CE) o S Ten Inf PEDRO HELDER DE OLIVEIRA;  
TG 10012 - PARNAÍBA (Parnaíba-PI) o S Ten Inf WALFRÂNIO FONSECA FREITAS;  
TG 11001 - ANÁPOLIS (Anápolis-GO) o S Ten Inf ANDRÉ LUIZ PEIXOTO;  
TG 11002 - ITUIUTABA (Ituiutaba-MG) o 1º Sgt Eng JULIO ALEXANDRE DEHON DA SILVA;  
TG 11002 - ITUIUTABA (Ituiutaba-MG) 1º Sgt Inf VICENTE MAJELA DE SOUSA; e  
TG 11008 - MIRACEMA DO TOCANTINS (Miracema do Tocantins-TO) o 1º Sgt Art LEANDRO GAIER LOPES.

PORTARIA Nº 118-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Dispensa de Instrutor de Tiro-de-Guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

**DISPENSAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Instrutor do Tiro-de-Guerra 11007 Porangatu, (Porangatu-GO), o S Ten Cav CAIRO JOBER PEREIRA DUARTE.

PORTARIA Nº 119-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Exoneração e Nomeação de Chefe de Posto Médico de Guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve



## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Chefe dos Postos Médicos de Guarnição a seguir relacionados, os seguintes Oficiais:

do P Med GU CRUZ ALTA (Cruz Alta-RS), o Maj Med LEANDRO KRÜGER DÖRING;

do P Med GU PELOTAS (Pelotas-RS), o Ten Cel ULISSES DE SANTANA;

do P Med GU RIO BRANCO (Rio Branco-AC), o Ten Cel Med ALEXANDRE BARONI OLIVEIRA;

do P Med GU TERESINA (Teresina-PI), o Maj Med AMILCAR PELINI DA FONSECA; e

do P Med GU URUGUAIANA (Uruguaiana-RS), a Cap Med ALEKSANDRA PEÇANHA SHARAPIN SAGRILO.

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Chefe dos Postos Médicos de Guarnição a seguir relacionados, os seguintes Oficiais:

para o P Med GU CRUZ ALTA (Cruz Alta-RS), o Maj Med EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO;

para o P Med GU PELOTAS (Pelotas-RS), o Maj Med RICIERI LEANDRO BAZZAN;

para o P Med GU RIO BRANCO (Rio Branco-AC), o Maj Med ANGELO BARLETTA NETO;

para o P Med GU TERESINA (Teresina-PI), o Cap Med DILMAR DE LEMOS OLIVEIRA; e

para o P Med GU URUGUAIANA (Uruguaiana-RS), o Cap Med ALBERTO SARAIVA TIBÚRCIO.

PORTARIA Nº 121-DGP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea b, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Instrutor, para o biênio 2013 - 2014, dos Tiros-de-Guerra a seguir relacionados, os seguintes militares:

TG 01001 - BOM JESUS DO ITABAPOANA (Bom Jesus do Itabapoana-RJ) o 1º Sgt Eng IRINEU ARAÚJO NETO;

TG 01003 - SÃO FIDÉLIS (São Fidéli) -RJ o S Ten Art FLORICO LIMA DOS SANTOS;

TG 01006 - CASTELO (Castelo-ES) o 1º Sgt Cav JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA;

TG 01007 - COLATINA (Colatina-ES) o S Ten Inf MICHAEL RIBEIRO SANT'ANA;

TG 01010 - NOVA FRIBURGO (Nova Friburgo-RJ) o 1º Sgt Com FÁBIO MARCELO THOMÉ DA CRUZ;

TG 01012 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Cachoeiro de Itapemirim-ES) o 1º Sgt Inf ADRIANO ALVES TEPERINO;

TG 01015 - SÃO GABRIEL DA PALHA (São Gabriel da Palha-ES) o S Ten Com JAIME LUÍS DE SOUZA;

TG 01016 - BARRA MANSA (Barra Mansa-RJ) o 1º Sgt Art RENATO DE SOUZA VIEIRA;

TG 02002 - ARARAQUARA (Araraquara-SP) o S Ten Art CELSO DE SOUZA CAMARGO;

TG 02004 - BARIRI (Bariri-SP) o S Ten Inf FRANCISCO DE PAULA FORTES DOS SANTOS;

TG 02008 - BIRIGUI (Birigui-SP) o 1º Sgt Com JANILSON GOMES RIBEIRO;

TG 02010 - ARAÇATUBA (Araçatuba-SP) o S Ten Inf JOÃO BATISTA MAZURECK;

TG 02011 - CAPIVARI (Capivari-SP) o S Ten Cav RICARDO BARBOSA MENA;

TG 02012 - CATANDUVA (Catanduva-SP) o S Ten Com JARDION DOS SANTOS BEZERRA;

TG 02013 - FRANCA (Franca-SP) o 1º Sgt Inf EDILSON PINTO VINHOTE DE ARAUJO;

TG 02014 - GARÇA (Garça-SP) o S Ten Eng CÉSAR RICARDO VELASQUE TRINDADE;

TG 02019 - JAÚ (Jaú-SP) o S Ten Eng DARCÍLIO CARVALHO SANTANA;

TG 02026 - OURINHOS (Ourinhos-SP) o S Ten Art ANDRÉ TEODORO DA SILVA;

TG 02027 - PENÁPOLIS (Penápolis-SP) o S Ten Cav NILTON CESAR SOARES;

TG 02028 - PIRACICABA (Piracicaba-SP) o S Ten Cav JORGE LUIZ PIRES;

TG 02032 - RIO CLARO (Rio Claro-SP) o 1º Sgt Com STÊNIO MARCOS DE CASTRO;

TG 02036 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA (São João da Boa Vista-SP) o S Ten Com VANDERLEI SOARES;

TG 02037 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (São José dos Campos-SP) o S Ten Cav MARCO ANTONIO MAGALHÃES;

TG 02045 - AMERICANA (Americana-SP) o S Ten Cav ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE;

TG 02046 - ASSIS (Assis-SP) o 1º Sgt Inf ROMILDO BRAZ DOS SANTOS;

TG 02047 - BATATAIS (Batatais-SP) o S Ten Eng RENATO WISNIEWSKI;

TG 02050 - PROMISSÃO (Promissão-SP) o S Ten Inf ALTAIR MIERES;

TG 02051 - JACAREÍ (Jacareí-SP) o S Ten Art ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALVES DA SILVA;

TG 02053 - ARARAS (Araras-SP) o 1º Sgt Cav CARLOS ROBERTO PERES FERREIRA;

TG 02054 - BAURU (Bauru-SP) o S Ten Inf SÁLVIO CONDÉ DE OLIVEIRA SOUZA;

TG 02058 - ITUVERAVA (Ituverava-SP) o 1º Sgt Com MARCELO DUQUE DA SILVA;

TG 02059 - MARÍLIA (Marília-SP) o 1º Sgt Inf ILDSON CARDOSO;

TG 02059 - MARÍLIA (Marília-SP) o 1º Sgt Eng MARCO AURÉLIO VETTORAZZI;

TG 02061 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Espírito Santo do Pinhal-SP) o S Ten Cav LEANDRO SILVA PEIXOTO DA COSTA;

TG 02063 - PRESIDENTE PRUDENTE (Presidente Prudente-SP) o 1º Sgt Art ROBSON JOSÉ RODRIGUES E SANTANA;

TG 02064 - PRESIDENTE VENCESLAU (Presidente Venceslau-SP) o S Ten Art JANDER EULALIO DA SILVA;

TG 02069 - SÃO CAETANO DO SUL (São Caetano do Sul-SP) o S Ten Inf ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA PENTEADO;

TG 02069 - SÃO CAETANO DO SUL (São Caetano do Sul-SP) o 1º Sgt Inf PAULO ROGERIO NUNES;

TG 02074 - LEME (Leme-SP) o 1º Sgt Inf FLÁVIO FERREIRA BARBOSA;

TG 02076 - ITAPETININGA (Itapetininga-SP) o S Ten Eng MARCO ANTONIO PEREIRA;

TG 02078 - SÃO BERNARDO DO CAMPO (São Bernardo do Campo-SP) o 1º Sgt Cav ALEXANDRE WAGNER DE OLIVEIRA;

TG 02079 - CRUZEIRO (Cruzeiro-SP) o S Ten Art SÉRGIO LUÍS DA SILVA MADEIRA;

TG 02080 - ADAMANTINA (Adamantina-SP) o S Ten Cav RAMIRES DA FONTOURA CASSURIAGA;

TG 02081 - SUZANO (Suzano-SP) o S Ten Eng JOSE RICARDO THOMPSON BERNARDO;

TG 02082 - DRACENA (Dracena-SP) o S Ten Com VALDOIR DORNELES MARQUES;  
TG 02084 - GUARULHOS (Guarulhos-SP) o S Ten Inf ANDRÉ LÚCIO COELHO DE SOUZA;  
TG 02085 - IGARAPAVA (Igarapava-SP) o 1º Sgt Art ANTONIO CARLOS DINIS;  
TG 02086 - MOGI-GUAÇU (Mogi-Guaçu-SP) o 1º Sgt Cav LUIZ AUGUSTO GOMES DA SILVA;  
TG 02088 - VOTUPORANGA (Votuporanga-SP) o 1º Sgt Art ALEX SANDRO DOS SANTOS TEODORO;  
TG 02089 - OSWALDO CRUZ (Oswaldo Cruz-SP) o S Ten Inf JOSÉ BENTO DOS ANJOS;  
TG 02090 - PERUÍBE (Peruíbe-SP) o 1º Sgt Cav LUIZ FRANCISCO LANGENDORF NUNES;  
TG 04004 - ALFENAS (Alfenas-MG) o S Ten Inf WILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA;  
TG 04006 - BOM DESPACHO (Bom Despacho-MG) o 1º Sgt Inf GIOVANI JOSÉ DE OLIVEIRA;  
TG 04007 - GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares-MG) o S Ten Inf FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS;  
TG 04007 - GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares-MG) o 1º Sgt Inf JAIME LUIS DOS SANTOS;  
TG 04008 - CAMPO BELO (Campo Belo-MG) o S Ten Com VALDECIR FERREIRA SOARES;  
TG 04008 - CAMPO BELO (Campo Belo-MG) o S Ten Com FRANCISCO XAVIER ROCHA;  
TG 04010 - GUAXUPÉ (Guaxupé-MG) o S Ten Com FLÁVIO MARCELO DE LORENA;  
TG 04012 - GUANHÃES (Guanhães-MG) o 1º Sgt Com RENATO JUNGER;  
TG 04013 - PATOS DE MINAS (Patos de Minas-MG) o 1º Sgt Com FÁBIO SANTOS DA ROSA;  
TG 04014 - PASSOS (Passos-MG) o 1º Sgt Inf JUNIOR CESAR VILAS BOAS;  
TG 04018 - TEÓFILO OTONI (Teófilo Otoni-MG) o 1º Sgt Com EDUARDO LUIZ DIAS DE MOURA;  
TG 04019 - DIVINÓPOLIS (Divinópolis-MG) o 1º Sgt Inf VILSO DA SILVA FRANCO;  
TG 04019 - DIVINÓPOLIS (Divinópolis-MG) o 1º Sgt Inf DIVINO BEZERRA DA SILVA;  
TG 04019 - DIVINÓPOLIS (Divinópolis-MG) o 1º Sgt Inf PAULO DIONISIO FERREIRA;  
TG 04020 - PATROCÍNIO (Patrocínio-MG) o S Ten Eng JOSEVAN CLEMENTINO DE MOURA SANTOS;  
TG 04023 - SÃO JOÃO NEPOMUCENO (São João Nepomuceno-MG) o 1º Sgt Inf JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA;  
TG 04025 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (São Sebastião do Paraíso-MG) o 1º Sgt Inf NARCÉLIO MATOS DA COSTA;  
TG 04027 - VIÇOSA (Viçosa-MG) o 1º Sgt Inf FERNANDO ANTÔNIO HONÓRIO;  
TG 04028 - UBÁ (Ubá-MG) o 1º Sgt Inf ANDRÉ LUIZ BRETAS DA SILVEIRA;  
TG 04031 - LAVRAS (Lavras-MG) o S Ten Inf JOAREZ CESAR ROCHA;  
TG 04032 - CONSELHEIRO LAFAIETE (Conselheiro Lafaiete-MG) o S Ten Cav CESAR FANFA;  
TG 04033 - CATAGUASES (Cataguases-MG) o S Ten Inf CARLOS ALBERTO DA SILVA;  
TG 04033 - CATAGUASES (Cataguases-MG) o S Ten Art GIOVANNY FÁBIO DE LUCENA;  
TG 04034 - VARGINHA (Varginha-MG) o S Ten Eng LEONIR JOSÉ PIRES DA SILVA;  
TG 04034 - VARGINHA (Varginha-MG) o 1º Sgt Art EMERSON MACHADO LEMOS;  
TG 04040 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ (Santa Rita do Sapucaí-MG) o S Ten Art EDILSON PAULA DO NASCIMENTO;  
TG 04041 - JEQUITINHONHA (Jequitinhonha-MG) o S Ten Inf ISAQUIEL ROSENDO DE OLIVEIRA;  
TG 05001 - CAMBARÁ (Cambará-PR) o 1º Sgt Eng GERALDO FELICIANO JUNIOR;

TG 05003 - LONDRINA (Londrina-PR) o 1º Sgt Art REGINALDO DA SILVA;

TG 05005 - BRUSQUE (Brusque-SC) o 1º Sgt Com ILOIR JOSÉ SÁ;

TG 05008 - JOAÇABA (Joaçaba-SC) o 1º Sgt Inf GILMAR ERN;

TG 05010 - PARANAÍ (Paranaíba-PR) o 1º Sgt Inf FABIO BARBOSA CAVALCANTI;

TG 05011 - CIANORTE (Cianorte-PR) o 1º Sgt Inf EDSON DA SILVA;

TG 05012 - UMUARAMA (Umuarama-PR) o S Ten Inf EZEQUIEL FERREIRA DO PRADO;

TG 05013 - BANDEIRANTES (Bandeirantes-PR) o S Ten Com CARLOS ANTONIO LUCIO ALENCAR;

TG 05015 - ASSIS CHATEAUBRIAND (Assis Chateaubriand-PR) o 1º Sgt Com ANDERSON NEVES CARVALHO;

TG 05016 - NOVA ESPERANÇA (Nova Esperança-PR) o 1º Sgt Cav LUCIANO SANTOS DA SILVA;

TG 05018 - MEDIANEIRA (Medianeira-PR) o S Ten Inf MARION ALMEIDA DOS SANTOS;

TG 05019 - CAMPO MOURÃO (Campo Mourão-PR) o 1º Sgt Inf OSVALDO DOMINGUES ALMEIDA JUNIOR;

TG 05020 - CAMPO LARGO (Campo Largo-PR) o S Ten Cav AIRTON ZAMBELI JUNKER;

TG 05021 - TELÊMACO BORBA (Telêmaco Borba-PR) o S Ten Inf GERSON LUIZ DOS SANTOS;

TG 06001 - ALAGOINHAS (Alagoinhas-BA) o S Ten Inf MARCOS LUIS DE MORAIS;

TG 06003 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS (Santo Antônio de Jesus-BA) o S Ten Inf FABIANO RENATO TIBUCHESKI;

TG 06004 - CRUZ DAS ALMAS (Cruz das Almas-BA) o 1º Sgt Eng DAYAN JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA;

TG 06005 - VALENÇA (Valença-BA) o 1º Sgt Cav ANACLETO SCHMITT;

TG 06006 - VITÓRIA DA CONQUISTA (Vitória da Conquista-BA) o 1º Sgt Com ROBSON RONALDO VIDAL BEZERRA;

TG 06007 - ITABUNA (Itabuna-BA) o S Ten Cav QUIRINO VAZ DOS SANTOS;

TG 06011 - POÇÕES (Poções-BA) o S Ten Inf ÂNGELO BARROSO VIANA;

TG 06013 - ESTÂNCIA (Estância-SE) o 1º Sgt Inf VALDIR DE SANTANA SANTOS;

TG 06014 - SERRINHA (Serrinha-BA) o S Ten Com DELMAR ANTUNES DO NASCIMENTO;

TG 06015 - LAGARTO (Lagarto-SE) o 1º Sgt Cav JOSE ROSENILSON SILVA DE SOUZA;

TG 06023 - ITAPETINGA (Itapetinga-BA) o S Ten Inf CÉZAR AUGUSTO ALVES DA SILVA;

TG 06024 - BRUMADO (Brumado-BA) o S Ten Art JEAN CARLO TAKEYUKI KAGAWA;

TG 07001 - RIO TINTO (Rio Tinto-PB) o 1º Sgt Inf ANTONIO CLAUDOMIR SANTANA RIBEIRO;

TG 07002 - PATOS (Patos-PB) o 1º Sgt Cav CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEMOS;

TG 07002 - PATOS (Patos-PB) o 1º Sgt Inf JAIME CORREIA CABRAL;

TG 07002 - PATOS (Patos-PB) o 1º Sgt Com JOSÉ JOVALINO HIPÓLITO GUIMARÃES;

TG 07004 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (Vitória de Santo Antão-PE) o 1º Sgt Cav MARCELO VIEIRA RIBEIRO;

TG 07007 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS (Palmeira dos Índios-AL) o S Ten Com JAIR KOCHHANN REISDORFER;

TG 07007 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS (Palmeira dos Índios-AL) o S Ten Inf JOSÉ ANTONIO PEREIRA PESSÔA;

TG 07008 - PENEDO (Penedo-AL) o 1º Sgt Art REGINALDO GOMES DE SOUZA;

TG 07009 - SÃO JOSÉ DA LAGE (São José da Lage-AL) o S Ten Inf PEDRO SILVA DE OLIVEIRA;

TG 07010 - MOSSORÓ (Mossoró-RN) o S Ten Art NERI LUÍS MAZZAROLO;

TG 07010 - MOSSORÓ (Mossoró-RN) o 1º Sgt Eng CRISTIANO MARCELINO DA SILVA;

TG 07011 - CAJAZEIRAS (Cajazeiras-PB) o S Ten Art ADINAM SILVEIRA MARIANO;

TG 07011 - CAJAZEIRAS (Cajazeiras-PB) o S Ten Com GILBERTO SANTOS DE ALMEIDA;

TG 07014 - CARUARÚ (Caruarú-PE) o 1º Sgt Art RAUL MARCELO BERTE OLIVEIRA;

TG 07015 - ARAPIRACA (Arapiraca-AL) o 1º Sgt Inf MÁRCIO AURÉLIO KOZA;

TG 07016 - LIMOEIRO (Limoeiro-PE) o S Ten Inf ANTONIO ABDIAS PEREIRA CARVALHO;

TG 07017 - NAZARÉ DA MATA (Nazaré da Mata-PE) o 1º Sgt Com EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS;

TG 07020 - AFOGADOS DA INGAZEIRA (Afogados da Ingazeira-PE) o S Ten Com JOAO CARLOS FERREIRA AIRES;

TG 07021 - POMBAL (Pombal-PB) o 1º Sgt Art LUCIANO HENRIQUE OLIVEIRA LOPES;

TG 07022 - TEOTÔNIO VILELA (Teotônio Vilela-AL) o S Ten Cav MARCOS CAMPANINI;

TG 08001 - CAMETÁ (Cametá-PA) o S Ten Com LUIZ ANTONIO LUCIANO;

TG 08003 - ABAETETUBA (Abaetetuba-PA) o 1º Sgt Art NELSON CYPRIANO JOÃO;

TG 09002 - SINOP (Sinop-MT) o S Ten Com OLAVO OLIVEIRA DA SILVA;

TG 09002 - SINOP (Sinop-MT) o 1º Sgt Art WEDDINGTON GALINDO FEITOZA;

TG 09003 - COLÍDER (Colíder-MT) o S Ten Inf JOSÉ CARLOS MACHADO DE MATTOS;

TG 10001 - CAMOCIM (Camocim-CE) o 1º Sgt Inf MARCOS MONTEIRO ALENCAR;

TG 10002 - CAXIAS (Caxias-MA) o 1º Sgt Eng ANTONIO JÚNIOR IBIAPINA ALVARENGA;

TG 10003 - CODÓ (Codó-MA) o S Ten Inf GLAUCIO MOREIRA;

TG 10004 - CRATO (Crato-CE) o 1º Sgt Art PAULO CÉSAR DA ROSA CARVALHO;

TG 10005 - JUAZEIRO DO NORTE (Juazeiro do Norte-CE) o 1º Sgt Eng RANGEL DEDÉ DE OLIVEIRA;

TG 10006 - LIMOEIRO DO NORTE (Limoeiro do Norte-CE) o S Ten Inf RUI JACKSON CANDIDO DE CARVALHO;

TG 10010 - RUSSAS (Russas-CE) o 1º Sgt Art CARLOS MOISES BAUER DA SILVEIRA;

TG 10011 - SOBRAL (Sobral-CE) o 1º Sgt Inf MARCELO MARCONDES;

TG 10012 - PARNAÍBA (Parnaíba-PI) o 1º Sgt Eng JOSÉ DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA;

TG 10014 - ARACATI (Aracati-CE) o 1º Sgt Art ANDERSON DA SILVA SANTOS;

TG 10020 - QUIXERAMOBIM (Quixeramobim-CE) o 1º Sgt Eng JOSÉ KEYLON DO AMARAL JULIANO;

TG 10021 - PIRIPIRI (Piripiri-PI) o S Ten Eng ANTONIO CLAUDIO ALVES CAVALCANTE;

TG 10022 - TAMBORIL (Tamboril-CE) o S Ten Eng CARLOS AUGUSTO PILAR DE SANTANA;

TG 11003 - UBERABA (Uberaba-MG) o S Ten Inf BEN-HUR VARONI DE OLIVEIRA;

TG 11003 - UBERABA (Uberaba-MG) o 1º Sgt Cav OZIEL SEVERO RODRIGUES;

TG 11003 - UBERABA (Uberaba-MG) o 1º Sgt Inf EDSON-NEY ALVES PEREIRA;

TG 11004 - PEDRO AFONSO (Pedro Afonso-TO) o S Ten Cav DILERMANDO SINOTT DIAS;

TG 11005 - PORTO NACIONAL (Porto Nacional-TO) o S Ten Eng JORGE LEONI VALLIM VIEIRA;

TG 11006 - RIO VERDE (Rio Verde-GO) o 1º Sgt Inf NELSON ALVES RIBEIRO;

TG 11009 - FRUTAL (Frutal-MG) o 1º Sgt Art ANDRÉ MÜLLER GONÇALVES; e

TG 12002 - MANICORÉ (Manicoré-AM) o 1º Sgt Art CARLOS ALBERTO MONTEIRO.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 101-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán* (13.747.471-9) FERNANDO JAVIER JOFRÉ ALONSO, por haver concluído em 1º lugar, em 17 de dezembro de 2011, com grau final 6,470 (seis vírgula quatrocentos e setenta), numa turma de 29 (vinte e nove) alunos, o Curso Regular de Engenharia Militar, realizado na Academia Politécnica Militar, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 102-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Alférez* (17.266.867-4) HANS KURT WEISSER DAHMS, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de dezembro de 2011, com grau final 7,00 (sete vírgula zero zero), numa turma de 146 (cento e quarenta e seis) alunos, o Curso de Oficial do Exército - Licenciatura em Ciências Militares, realizado na “*Escuela Militar del Libertador Bernardo O'Higgins*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 103-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán* (14.120.492-0) GERARDO HERMOSILLA ACEVEDO, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de dezembro de 2011, com grau final 6,611 (seis vírgula seiscentos e onze), numa turma de 37 (trinta e sete) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de Infantería del Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 104-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa,  
instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e  
art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao  
*Teniente* (15.502.909-7) CRISTIÁN VARGAS VALENZUELA, por haver concluído em 1º lugar, em 16  
de dezembro de 2011, com grau final 6,666 (seis vírgula seiscentos e sessenta e seis), numa turma de 29  
(vinte nove) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de Infantería del  
Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 105-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa,  
instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e  
art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao  
*Teniente* (15.354.801-3) IVÁN ANDRÉS BELTRÁN GARCÍA, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de  
dezembro de 2011, com grau final 6,541 (seis vírgula quinhentos e quarenta e um), numa turma de 19  
(dezenove) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de Ingenieros del  
Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 106-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa,  
instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e  
art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao  
*Teniente* (15.325.109-7) ÁLVARO RODRIGUEZ BENAVIDES, por haver concluído em 1º lugar, em 16  
de dezembro de 2011, com grau final 6,649 (seis vírgula seiscentos e quarenta e nove), numa turma de 18  
(dezoito) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de  
Telecomunicaciones del Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 107-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa,  
instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e  
art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao  
*Teniente* (13.832.531-8) JOSÉ MANUEL VARELA CONTRERAS, por haver concluído em 1º lugar, em  
16 de dezembro de 2011, com grau final 6,576 (seis vírgula quinhentos e setenta e seis), numa turma de  
21 (vinte e um) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de Caballería  
Blindada del Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 108-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa,  
instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e  
art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao  
*Teniente* (15.384.110-1) HUGO EDUARDO PANTOJA GALLEGO, por haver concluído em 1º lugar,  
em 16 de dezembro de 2011, com grau final 6,728 (seis vírgula setecentos e vinte e oito), numa turma de  
28 (vinte e oito) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de Artillería  
del Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 109-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa,  
instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e  
art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, a  
*Capitán* (14.119.445-3) CONSTANZA ANDREA WALKER ALARCÓN, por haver concluído em 1º lugar, em 4  
de novembro de 2011, com grau final 6,162 (seis vírgula cento e sessenta e dois), numa turma de 13  
(treze) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de los Servicios del  
Ejército*”, do Exército Chileno.



PORTARIA Nº 110-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa,  
instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e  
art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, a *Capitán*  
(14.102.732-8) VERÓNICA GEMITA DE LOURDES PARRA POLI, por haver concluído em 1º lugar,  
em 4 de novembro de 2011, com grau final 6,571 (seis vírgula quinhentos e setenta e um), numa turma de  
15 (quinze) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de los Servicios del*  
*Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 111-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa,  
instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e  
art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, a  
*Teniente* (12.167.270-7) PAULINA ALEJANDRA LO PRESTI ROJAS, por haver concluído em 1º lugar,  
em 4 de novembro de 2011, com grau final 6,336 (seis vírgula trezentos e trinta e seis), numa turma de 10  
(dez) alunos, o Curso Avançado para Oficiais das Armas, realizado na “*Escuela de los Servicios del*  
*Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 112-DECEX, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de  
Formação de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro  
de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída  
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º,  
parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cabo  
(16.677.393-8) WALTER ALFONSO CONTRERAS HERRERA, por haver concluído em 1º lugar, em  
31 de dezembro de 2011, com grau final 6,783 (seis vírgula setecentos e oitenta e três), numa turma de  
922 (novecentos e vinte e dois) alunos, o Curso de Aspirante a Classe do período de Especialização em  
Artilharia, realizado na “*Escuela de Suboficiales del Ejército*”, do Exército Chileno.

PORTARIA Nº 115-DECEX, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Alferez Mayor* (19692437) HEINRICH CHAPPELLIN BIUNALO, por haver concluído em 1º lugar, em 6 de julho de 2012, com grau final 19,28841 (dezenove vírgula dois oito quatro um), numa turma de 201 (duzentos e um) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Comando, realizado na Academia Militar do Exército Bolivariano, da Venezuela.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 271-SGEX, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	011157304-4	GUSTAVO ROCHA GONÇALVES	1ª Cia E Cmb Pqdt
Maj Inf	011154544-8	HENRIQUE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	37º BIL
Maj Art	018746013-4	MÁRCIO ZABALETA MARIANO DA FONSECA	9º GAC
Maj Cav	020288254-4	PAULO MARCELO SELANI	13º R C Mec
Cap Inf	019663723-5	FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	118266223-7	NEWTON PEREIRA MAGALHÃES NETO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Com	011479814-3	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	6º B Com
2º Sgt Art	043476544-2	ALESSANDRO PONTES PEREIRA	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	043474944-6	AMAURY ALVES DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt MB	011462814-2	ANDERSEN MARTINS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Sau	013017164-8	CARLOS EDUARDO LOPES MOURÃO	63º BI
2º Sgt MB	010021595-3	DAVI OLIVEIRA E MIRANDA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Topo	013068854-2	DEIVSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	3ª DL
2º Sgt Eng	011362174-2	DIRCEU NASCIMENTO MEDEIROS	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Inf	043493364-4	FLÁVIO SOARES RIBEIRO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043505204-8	JACKSON ROBERTO KOHN	63º BI
2º Sgt Inf	102858944-6	JÚLIO CÉSAR FREIRE BRAGA	63º BI
2º Sgt Com	043493734-8	LUCIANO PALLÚ	3º B Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	043538904-4	NEISON VALDIR SILVEIRA DOS SANTOS	5º RCC
2º Sgt Sau	013186184-1	SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS DE JESUS	B Es Com
3º Sgt QE	118276433-0	LUIZ CESAR MATTOS	11º BE Cnst
3º Sgt Mus	120008745-8	NILSON ANDRÉ SOARES FORMIGA	63º BI

PORTARIA Nº 272-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	041974544-3	ADOLFO JOSÉ BORGES DA COSTA	AGGC
S Ten Inf	101043894-1	ANTONIO CARLOS DUARTE DE SIQUEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Art	019387253-8	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
S Ten Inf	101029704-0	CÂNDIDO MÁRIO DE QUEIROZ	C Fron Acre/4º BIS
S Ten MB	019559833-9	WANDILSON LANDIN DE MELLO	20º RCB
1º Sgt Com	043440714-4	FÁBIO SANTOS DA ROSA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Art	042020074-3	JEFER CHANDER PINHEIRO PRALON	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	043449224-5	LUIZ SANDRO GONÇALVES DA ROSA	12º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	033302654-0	CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA LOPES	3º R C Mec
2º Sgt Com	033308164-4	ELISANDRO BARBOSA FLORES	12ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	021568524-9	ERITON BRAGA DE ALMEIDA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Inf	082770664-9	LAEDSON COSTA DE MORAIS	19º BC
2º Sgt Inf	102859054-3	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	043442364-6	MOISÉS GOMES DOS SANTOS	19º BC
2º Sgt Topo	011372714-3	NILTON CESAR CARDOSO LIMA	3ª DL
2º Sgt Inf	043442634-2	VALDEMAR PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	22º BI
3º Sgt Mus	073705534-3	JOSENILSON KARLTON DE BRITO MACÊDO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 273-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	097000723-3	CESAR PAULINO MAGALHÃES	Pq R Mnt/5
S Ten Inf	030593214-7	ELOI LUIZ HECK	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten MB	019425953-7	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA PIMENTA	B Adm Ap/3ª RM
S Ten MB	019557833-1	GILMAR DE FREITAS GUIMARÃES	18º B Log
S Ten Inf	101026094-9	JAIR FRANCISCO DE SOUZA	23º BC
S Ten MB	019558683-9	MARCELLO CUNHA DE SANTANA	6º D Sup
1º Sgt Art	020338944-0	CESAR ROBERTO SALOMÃO	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Inf	018791273-8	FLÁVIO FERREIRA BARBOSA	24º BC
1º Sgt Cav	030986774-5	FLAVIO JOAQUIM PALUDETT PIZZUTI	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	030943464-5	JOÃO LUIZ DORNÉLES PINTOS	12º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	031765604-9	PAULO SECRETTI	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Eng	041997184-1	RIVELINO MEDEIROS DO NASCIMENTO	6º BE Cnst
2º Sgt Mus	072470774-0	ALDENILSON ANGELO DE MACEDO LEITE	63º BI
2º Sgt Mus	085888123-8	ANTONIO MAGNO TEIXEIRA CUNHA	23º BC
2º Sgt Mus	031835454-5	CARLOS ALBERTO BOTELHO DE OLIVEIRA	63º BI
2º Sgt Mus	112698394-7	PAULO CEZAR LIMA SILVA	10º R C Mec
3º Sgt QE	042025344-5	ADEVANDRO SANTANA CRUZ	4º GAAAe
3º Sgt QE	112704614-0	ALEXANDRE ANTONIO BRAZ	11º BE Cnst
3º Sgt QE	031810934-5	ANDRÉ GARCIA ALVES	3º R C Mec
3º Sgt QE	011134964-3	ELIAS DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	1º BPE
3º Sgt QE	042025524-2	FERNANDO DINIZ VIEIRA	4º GAAAe
3º Sgt QE	112685434-6	JOSE JORGE TEIXEIRA	11º BE Cnst
3º Sgt QE	011134874-4	MARCELO LUIZ SILVA DE FRANÇA	1º BPE
3º Sgt QE	019578963-1	VALDECI INÁCIO DE OLIVEIRA	1º BI Mtz (Es)
Cb	011135154-0	LUCIANO PENETRA DA CUNHA	1º BPE
Cb	092600964-8	PAULO SOUZA DOS SANTOS	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	127589203-0	RAIMUNDO PAULINO DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	085890623-3	ROSILENO DA SILVA RODRIGUES	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	019595103-3	SERGIO ROBERTO CARVALHO DE AZEVEDO	DC Mun

PORTARIA Nº 274-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	039706342-1	CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS	ECEME
Maj Inf	019576533-4	ALEXANDRE SANTA ROSA	18º B Log
Maj Eng	011103084-7	LUCIANO CARDOSO RODRIGUES	6º BE Cnst
Cap Com	011479374-8	FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA	CMF
Cap QEM	011144644-9	FÁBIO GRISOLIA DE ÁVILA	9º BE Cnst
1º Ten OCT	120164345-7	HERBERT LEE TAVEIRA DE ARAUJO	Cmdo 2ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	067269343-9	CARLOS DA SILVA BRITO	19º BC
S Ten MB	019557383-7	CLAUDIO MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA	111ª Cia Ap MB
S Ten Com	018531453-1	MARCELO LUIZ DA SILVA	DPHCEX
1º Sgt Int	031852354-5	LUCAS MIGUEL AOSANI	23º BI
2º Sgt Mus	072470774-0	ALDENILSON ANGELO DE MACEDO LEITE	63º BI
2º Sgt Cav	043538294-0	ANDRÉ SOMMER	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	042125023-4	JOSÉ GERALDO RIBEIRO	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	102858944-6	JÚLIO CÉSAR FREIRE BRAGA	63º BI
2º Sgt Com	033241184-2	RÉGIS WEBER RODRIGUES	6º BE Cnst
3º Sgt Inf	040015025-6	ERMÍNIO POMPEO	61º BIS
3º Sgt Art	040029485-6	FERNANDO CAETANO CARDOZO	21º GAC
3º Sgt STT	021678414-0	LENILDA VERAS DOS SANTOS KRUSCHEWSKY	9º B Sup
3º Sgt Cav	040016535-3	PAULO ROBERTO SOARES BOGADO DA ROSA	5º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 275-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	018781373-8	MARCIO WANDERLANDE DE LIMA CAUPER	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten OCT	082852194-8	JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten ODT	124016214-7	PATRÍCIA SOARES DIOGO JORDÃO	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Topo	013068854-2	DEIVSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	3ª DL
2º Sgt Inf	043441644-2	ELISSANDRO DA SILVA MELO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mus	020396724-5	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

PORTARIA Nº 276-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Med	013132294-3	DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO	H Ge Belém
Cap Eng	101071314-5	WAGNER FERNANDES DOS SANTOS	6º BE Cnst

PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	013178824-2	DIOGO LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE	14 FEV 11	EsAO
Cap Inf	092620184-9	GABRIEL SANTOS ALCÂNTARA	14 FEV 11	4º B Av Ex
Cap QMB	013174104-3	RAFAEL COSTA MARINHO	14 FEV 11	6º BE Cnst
Cap Inf	013178984-4	RAMIRO ALVES BRANCO LOBO DE ALMEIDA	14 FEV 11	19º BC
1º Ten Med	033447294-1	OTÁVIO BUBOLZ BRAGA	25 FEV 12	H Gu Santa Maria
1º Ten Inf	010014375-9	RODOLFO SILVA JORDÃO	20 FEV 12	52º BIS
2º Sgt MB	033436244-9	ADEMIR DE LIMA	3 FEV 10	12º R C Mec
2º Sgt Art	040001385-0	ALBERTO FERNANDO FUNCK DONATO	6 JAN 12	EASA
2º Sgt Cav	043538294-0	ANDRÉ SOMMER	4 OUT 11	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043422004-2	ANTENOR CRISTIAN DA SILVA	17 JUL 06	CIGS
2º Sgt Topo	013068854-2	DEIVSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	16 OUT 07	3ª DL
2º Sgt Cav	043463024-0	FLAVIO FERREIRA ALMEIDA	4 AGO 04	2º RCG
2º Sgt MB	013183544-9	HUMBERTO GROETAERS DA SILVA	26 JAN 11	DC Mun
2º Sgt Av Mnt	021674534-9	MARCEL KERCHE ROCHA	3 FEV 10	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	033394524-4	MARCELO LEANDRO DE SOUZA CHAGAS	11 JUL 07	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Inf	043514564-4	MARIO ALESSANDRO GOMES HENRIQUE	1º FEV 09	3º Pel PE
2º Sgt Int	013071644-2	ROBSON DA ROSA DA SILVA	28 JAN 09	63º BI
3º Sgt Mus	013050634-8	ANDRÉ SIMÕES FERREIRA	31 MAR 10	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Com	040037655-4	OSEIAS MELO DE MORAIS	28 JUL 12	3º CTA
3º Sgt Mus	011586485-2	REINALDO JOSÉ MARTINS	8 MAR 11	EsSA
3º Sgt QE	019578963-1	VALDECI INÁCIO DE OLIVEIRA	2 FEV 2000	1º BI Mtz (Es)
Cb	013109224-9	ROBSON GOMES PEREIRA	25 JUL 07	1º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de

bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	019550263-8	ALFREDO JORGE SUREK REIMER	26 JAN 11	H Ge Juiz de Fora
Maj QMB	020389864-8	ANDERSON SHMIDT DE ASSIS	12 FEV 11	DC Mun
Maj Int	049880573-8	LUCIANO SEABRA LOPES	12 FEV 11	CPOR/BH
Maj Eng	020392264-6	MARCELO GUIMARAES MARTINS	12 FEV 11	Cmdo 10ª RM
Maj Cav	118283163-4	MAURICIO DA COSTA VARGAS	9 FEV 12	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Inf	011103294-2	PABLO NAZARENO RODRIGUES LOPES	9 FEV 12	59ª BI Mtz
Maj QMB	011102304-0	PEDRO ALBERTO PAZ DE MOURA	9 FEV 12	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	020393314-8	ROGÉRIO ALTARÚGIO	12 FEV 11	CIGS
Maj QCO	062321324-6	SIMONE CHAVES DE MOURA	14 ABR 12	H Cmp
S Ten Cav	018708783-8	OCIMAR CLAUDIO FAGUNDES	19 MAR 10	10ª R C Mec
S Ten MB	018697773-2	SÉRGIO ROCHA DO NASCIMENTO	29 JAN 11	18ª B Log
S Ten Cav	030887434-6	WILCÉLIO ROQUE	21 NOV 11	3ª RCG
1º Sgt Art	042016194-5	ALEX SANDRO DA COSTA DIAS	26 JUL 12	EsSLog
1º Sgt Com	031780864-0	CARLOS ROBERTO BARROS PEREIRA JÚNIOR	29 JAN 11	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Com	031843054-3	CLAÚDIO FABIANO SILVA DE ABREU	9 FEV 12	6ª Cia Com
1º Sgt Int	062330594-3	CLAYTON MARTINS AZEVEDO	28 JAN 12	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Art	020404614-8	EVANDRO BARBOSA	26 JAN 08	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Com	041991834-7	EVERALDO PERPETUO DOS SANTOS	7 JUL 11	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Com	019567783-6	FABIO FERREIRA	30 JAN 10	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Eng	042019254-4	GILMAR SOUZA DANTAS FILHO	26 JUL 10	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Inf	042020064-4	JACKSON LUIZ DE SOUZA	25 JAN 12	71ª BI Mtz
1º Sgt Cav	092615314-9	JACKSON MEIRA LOBATO	28 JAN 12	12ª R C Mec
1º Sgt Cav	030943464-5	JOÃO LUIZ DORNÉLES PINTOS	9 AGO 09	12ª Esqd C Mec
1º Sgt Inf	052099164-7	JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS	11 FEV 09	13ª BIB
1º Sgt Com	041994674-4	JOSÉ EDILSON BANDEIRA ROCHA	28 JAN 12	6ª GLMF/CIF
1º Sgt Art	043417994-1	JÚLIO CÉSAR UCHOAS DOS SANTOS	26 JUL 12	4ª GAA Ae
1º Sgt Inf	042011894-5	LUIZ FREDSON GAMELEIRA NUNES	28 JAN 12	19ª BC
1º Sgt Com	031781254-3	MARCELO MACHADO DA SILVEIRA	28 JAN 12	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt MB	112706084-4	RONIVON DOS SANTOS CAMPOS	28 JAN 12	D Mat
2º Sgt Mus	072470774-0	ALDENILSON ANGELO DE MACEDO LEITE	16 JUN 09	63ª BI
2º Sgt Mus	085888123-8	ANTONIO MAGNO TEIXEIRA CUNHA	28 JAN 12	23ª BC
2º Sgt Com	042023774-5	CARLOS BRAUN SOARES	28 JAN 12	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Mus	011173144-4	EMÍLIO GOMES MARTINS	30 JUN 12	1ª RCG
2º Sgt Inf	031827404-0	LUIZ ADRIANO SALDANHA	25 JUL 12	23ª BI
2º Sgt Inf	052146644-1	SIDINEI MOREIRA DA SILVA	27 JUL 12	34ª BI Mtz
3º Sgt QE	031805604-1	ALDO FELIPE SIQUEIRA JÚNIOR	28 JAN 12	CI Bld
3º Sgt QE	112704614-0	ALEXANDRE ANTÔNIO BRAZ	28 JAN 12	11ª BE Cnst
3º Sgt QE	019649823-2	ALEXANDRE JANUÁRIO DA SILVA	7 MAIO 11	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	031912284-2	ANDRÉ RAMIRO SOUZA LARROSA	28 JAN 12	12ª R C Mec
3º Sgt Mus	062318614-5	ARISTON ARAÚJO MELO GUIMARÃES	29 JAN 11	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	031751404-0	EDUARDO ROLLSING DOS REIS	26 JUN 10	8ª Esqd C Mec
3º Sgt QE	011182254-0	FABIO DA PAZ PEREIRA	28 JAN 12	H Cmp
3º Sgt QE	127573853-0	FRANCINALDO NUNES MORAIS	30 JAN 10	C Fron Acre/4ª BIS
3º Sgt QE	019552733-8	FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ARAÚJO PORTO	30 JAN 10	DC Mun
3º Sgt QE	049882393-9	IVAN FRAGOSO CELISTRINO	2 FEV 08	H Ge Juiz de Fora
3º Sgt QE	042010224-6	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	28 JAN 12	H Ge Juiz de Fora

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	112685434-6	JOSÉ JORGE TEIXEIRA	29 JAN 11	11º BE Cnst
3º Sgt QE	092568944-0	JOSÉ NILSON DOS SANTOS DA SILVA	31 JAN 10	18º B Log
3º Sgt QE	031854504-3	LEANDRO AUGUSTO ANDERSON	30 JUN 12	3º RCG
3º Sgt QE	031837554-0	LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS	28 JAN 12	3º RCG
3º Sgt QE	011134874-4	MARCELO LUIZ SILVA DE FRANÇA	30 JUN 12	1º BPE
3º Sgt QE	072482264-8	PAULO SERGIO DE SOUZA GAMA	30 JAN 10	1ª Cia Inf
3º Sgt QE	122954174-1	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	28 JAN 12	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt QE	031806554-7	SANDRO OLIVEIRA TEIXEIRA	28 JAN 12	CI Bld
3º Sgt QE	092615934-4	WANDERSON LEMES DA SILVA	28 JAN 12	18º B Log
Cb	092624564-8	AMARILDO RIBEIRO DOS SANTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo CMO
Cb	019582103-8	CARLOS AUGUSTO LUIZ	30 JAN 10	DC Mun
Cb	062326324-1	FRANCISCO SILVA DE MATOS	28 JAN 12	6º D Sup
Cb	092590594-5	JORGE MARCELO DO NASCIMENTO	29 JAN 11	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cb	076293803-3	MARCOS ANDRÉ DE QUEIROZ	2 FEV 08	1ª Cia Inf
Cb	031912364-2	OLDINO BILHALVA DA CUNHA	28 JAN 12	12º R C Mec
Cb	072533224-1	REGINALDO LACERDA PEREIRA	28 JAN 12	16º BI Mtz
Cb	085890623-3	ROSILENO DA SILVA RODRIGUES	28 JAN 12	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	019595103-3	SERGIO ROBERTO CARVALHO DE AZEVEDO	26 JUN 10	DC Mun
Cb	085881283-7	WELLINGTON OLIVEIRA DA COSTA	5 FEV 11	51º BIS

PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	047765093-1	CIRO SOUZA DE OLIVEIRA	5 JUL 12	25º BI Pqdt
1º Ten QAO	026982392-8	CLAUDIO DA SILVA	4 DEZ 11	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Ten QAO	011588543-6	LUIZ CARLOS BOAVENTURA TABOZA	25 JAN 12	EsEqEx
2º Ten QAO	031922613-0	MILTON CESAR VILLANOVA DOS SANTOS	26 JAN 12	DSSM
S Ten Mus	053883533-1	ELIZEU CANDIDO DE LIMA	29 JAN 12	23º BI
S Ten Int	019251493-3	JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	3 JUL 12	7º BEC
S Ten Art	020330534-7	MARCOS ANTONIO LOPES VIEIRA	30 JUL 12	2º CTA
S Ten Eng	033568833-9	PAULO ERNESTO SCHEIBLER	26 JAN 12	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Mus	042125023-4	JOSÉ GERALDO RIBEIRO	7 FEV 12	32º BI Mtz



PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do 1º Sgt Inf (041992394-1) LUIZ CARLOS DE CARVALHO, de 31 de janeiro de 2001, constante da Portaria nº 029-SGEx, de 30 de abril de 2002, publicada no BE nº 19, de 10 de maio de 2002, para 30 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 281-SGEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do S Ten Mus (011633653-8) FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, de 5 de setembro de 1990, constante da Portaria Ministerial nº 884, de 26 de novembro de 1991, para 5 de fevereiro de 1991; e

**a data de término do 2º decênio**

do S Ten Mus (011633653-8) FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, de 2 de setembro de 2000, constante da Portaria nº 038-SGEx, de 30 de abril de 2001, publicada no BE nº 19, de 11 de maio de 2001, para 2 de fevereiro de 2001.

NOTA Nº 12-SG/2.8-SGEx, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Agraciados com a Medalha Mérito Santos-Dumont - Publicação.

O Comandante da Aeronáutica concedeu, por intermédio da Portaria nº 262/SC, de 29 de maio de 2012, a Medalha “Mérito Santos-Dumont” aos militares a seguir relacionados:

Posto/Graduação	Idt	Nome
Gen Ex	044597981-8	JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR
Gen Ex	025819541-1	FRANCISCO CARLOS MODESTO
Gen Div	025819121-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ
Gen Div	077809211-4	GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO
Gen Div	020441182-1	CLÁUDIO COSCIA MOURA
Gen Bda	028819701-5	PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Cel Cav	018869942-5	EDSON HENRIQUE RAMIRES
Cel Inf	026805502-7	FRANCISCO DJALMA CESSÉ DA SILVA
Cel Cav	094282232-1	LEONARDO PFEIFER MACEDO
Cel Eng	026993312-3	ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE
Cel Eng	098418151-1	CLEVIS PEDRO CRUZ MELO
Cel Int	011455763-0	EDUARDO PAZUELLO

Posto/Graduação	Idt	Nome
Cel Eng	026994662-0	MARCOS JOSÉ PUPIN
Cel Inf	017743122-8	MARCOS TADEU BARROS DE OLIVEIRA
Cel Cav	020053433-7	RUI YUTAKA MATSUDA
Cel Inf	114201342-2	JOÃO DENISON MAIA CORREIA
Cel Inf	053809592-8	LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA
Cel Cav	014908432-9	JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES
Cel Med	019450813-1	HAROLD RICHARD PERSI
Ten Cel Cav	127448893-9	LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS
Cap Eng	019641513-7	FRANCISCO HOSKEN DA CÁS
Cap R/1	093630461-7	JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS
1º Ten QAO	072276683-9	GERALDO CALIXTO DE ARAÚJO
S Ten Inf	075949783-7	EDSON CORREIA DE QUEIROZ
S Ten Int	019426013-9	GERALDO CAETANO JACQUES
S Ten Inf	047725573-1	CARLOS PEREIRA DA COSTA
S Ten Inf	047609933-8	ADELPE HENRIQUE DE ARAÚJO
S Ten Art	020355114-8	CARLOS VOLPATO BAGIO
3º Sgt QE	112719754-7	CÁSSIO ALMEIDA RÊGO

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 093/2012.**

**Em 30 de julho de 2012**

**PROCESSO: PO nº 1205382/12-A2/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Recontagem de Tempo de Serviço Passado em Guarnição Especial Categoria “A”  
Cel R1 (020934952-1) AFFONSO HENRIQUE STANISLAWCZUK DE MOURA**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 190-13/SecRes/DCIPAS, de 4 JUL 12, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), encaminhando requerimento, datado de 17 MAIO 12, no qual o Cel R1 (020934952-1) AFFONSO HENRIQUE STANISLAWCZUK DE MOURA, vinculado à 24ª Circunscrição de Serviço Militar - 24ª CSM (Natal - RN), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a recontagem do tempo de serviço passado em Guarnição Especial Categoria “A”, Porto Velho - RO, para fins de consolidação e direito à percepção da remuneração correspondente ao grau hierárquico superior, pelas razões que especifica.

2. Considerando-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. ao concluir o Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), foi classificado no Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva - Cmdo da 17ª Bda Inf SI (Porto Velho - RO), apresentando-se pronto para o serviço na Guarnição (Gu) de Porto Velho - RO em 3 JAN 1997;

b. em 23 SET 1998, foi nomeado Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), de acordo com o Aditamento (Adt) da Diretoria de Movimentações (D Mov) 01 ao Boletim (Bol) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 038, sendo desligado do Cmdo da 17ª Bda Inf SI em 27 DEZ 1998, antes de completar 2 (dois) anos de serviço naquela OM;

c. foi transferido para a reserva remunerada, a pedido, no posto de Coronel, em portaria datada de 1º DEZ 10, perfazendo um total de tempo de serviço de 39A 10M 08D (trinta e nove anos, dez meses e oito dias), dos quais 29A 10M 04D (vinte e nove anos, dez meses e quatro dias) referiram-se aos anos de serviço computados até 29 DEZ 00, e os outros 10A 00M e 04D (dez anos e quatro dias), ao

tempo de serviço computado após 29 DEZ 00, conforme a apuração do tempo de serviço elaborada pela então Diretoria de Civis Inativos e Pensionistas (DCIP), constante do processo de transferência para a reserva remunerada do Interessado;

d. solicitou ao Sr Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, em 26 MAIO 11, a recontagem de seu tempo de serviço, para efeito de ver computado o tempo adicional resultante do serviço prestado no Cmdo da 17ª Bda Inf SI (Porto Velho - RO), para fins de consolidação e direito à percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior, restando indeferido o pedido, diante da inexistência de respaldo jurídico que possibilitasse o atendimento da solicitação, em conformidade com o Despacho nº 53/2011 - DCIPAS/Res, de 29 JUL 11;

e. inconformado, solicita ao Cmt Ex a reapreciação da questão, alegando, em síntese, que o Cmdo da 17ª Bda Inf SI desligou o Interessado no dia 27 DEZ 1998, data prevista para o término do ano de instrução daquela Grande Unidade, faltando apenas 2 (dois) dias para que completasse o tempo mínimo de permanência na Gu, atendendo à determinação contida no Rádio nº 0977-DMOVS4QUEMA, de 30 SET 1998, da Diretoria de Movimentação (D Mov), vindo, dessa forma, a penalizar o Interessado, inabilitando-o, nos dias atuais, à percepção dos vencimentos no posto acima;

f. aduz que, ao verificar a inobservância do prazo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência na Gu de Porto Velho - RO, realizou tratativas telefônicas junto ao Órgão Movimentador (O Mov), no sentido de postergar seu desligamento, porém, não teria sido verificado qualquer óbice quanto ao desligamento ao término do ano de instrução, já que aquela Gu havia deixado de ser considerada como de Guarnição Especial Categoria "A" (Gu Esp Cat "A"); e

g. frente ao elencado na Portaria nº 1.225/10, de 14 DEZ 10, do Cmt Ex, que reconheceu, retroativamente, a Gu de Porto Velho - RO como Gu Esp Cat "A", e após o parecer da DCIPAS indeferindo tecnicamente o pleito do ora Recorrente, o militar clama pelo atendimento do pedido, arguindo o princípio da razoabilidade e, também, pelo fato de seu desligamento do Cmdo da 17ª Bda Inf SI, antes de completar 2 (dois) anos de serviço naquela OM, ter ocorrido independente de sua vontade.

### 3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que o art.137, inciso VI, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 - Estatuto dos Militares, estabelece o acréscimo, nos anos de serviço, de 1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço passados pelo militar nas Guarnições Especiais da Categoria "A", a partir da vigência da Lei nº 5.774, de 23 DEZ 1971;

b. quando o Recorrente se apresentou pronto para o serviço no Cmdo da 17ª Bda Inf SI, em 3 JAN 1997, a Gu de Porto Velho - RO era considerada Gu Esp Cat "A";

c. em 5 AGO 1997, a Portaria nº 3055/SC-1, do então Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), deixou de considerar, para os militares do Exército, a Gu de Porto Velho - RO como de Categoria "A", deixando o Recorrente, assim, de contar com o tempo passado naquela Gu para fins do acréscimo a que se refere o art. 137, inciso VI, do Estatuto dos Militares;

d. quando da edição da Medida Provisória (MP) nº 2.215-10, de 31 AGO 01, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, ficou assegurado ao militar que, **até 29 de dezembro de 2000**, tivesse completado os requisitos para se transferir para a inatividade, o direito à percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria dessa remuneração;

e. a Portaria nº 466, de 13 SET 01, do Cmt Ex, estabeleceu, no âmbito do Exército, critérios para a consolidação do total de anos de serviço para efeito da percepção do Adicional de Tempo de Serviço e do Adicional de Permanência a que se refere a MP 2.215-10/01;

f. com a finalidade de cumprir o estabelecido na Portaria nº 466 supracitada, o Aditamento Administrativo (Adt Adm) ao Boletim Interno (BI) do DGP nº 047, de 23 SET 01, publicou a

consolidação do total de anos de serviço do Recorrente, até 29 DEZ 00, como sendo de 29A 11M 05D (vinte e nove anos, onze meses e cinco dias);

g. a partir do início da vigência da Portaria Normativa nº 13/MD, de 5 JAN 06, do Sr Ministro de Estado da Defesa, a Gu de Porto Velho - RO retornou à condição de Gu Esp Cat "A" para as três Forças;

h. a Portaria nº 1.225/10, do Cmt Ex, reconheceu como Gu Esp Cat "A", em relação aos militares do Exército, **com efeito retroativo**, as localidades que foram consideradas para as demais Forças Singulares pela Portaria nº 3.055/1997, do EMFA, durante o período de vigência da mesma, incluindo-se, nesse rol, a Gu de Porto Velho - RO;

i. embora não interfira no mérito do presente pedido, convém registrar, por oportuno, que o tempo referente ao total de anos de serviço do Recorrente, publicado no Adt Adm ao BI do DGP nº 047, de 23 SET 01, restou alterado na recontagem realizada pela DCIP, quando da passagem do Interessado para a inatividade, para 29A 10M 04D (vinte e nove anos, dez meses e quatro dias) faltando, portanto, 00A 01M 26D (um mês e vinte e seis dias) para que fizesse jus aos proventos do posto acima, consoante o que dispõe o art. 34 da MP 2.215-10/01;

j. verifica-se, pois, que o cerne da questão reside no fato de que a autorização constante da Portaria nº 1.225/10, do Cmt Ex, não beneficiou o Recorrente, uma vez que o Interessado não pôde, mesmo *a posteriori*, contar com o acréscimo de 1/3 (um terço) a que se refere o art. 137, inciso VI, do Estatuto dos Militares, a fim de perfazer o total dos 30 (trinta) anos de serviço até 29 DEZ 00 e, assim, fazer jus aos proventos do grau hierárquico superior de que trata o art. 34 da MP nº 2.215-10/01, pois não completou, por alguns dias, o tempo de 2 (dois) anos de efetivo serviço passados na Gu de Porto Velho - RO;

k. da análise acurada de todas as peças que compõem os presentes autos, constata-se que o desligamento do Interessado, do Cmdo da 17ª Bda Inf SI, ocorreu em atendimento ao interesse do serviço, uma vez que o militar havia sido nomeado Instrutor da AMAN, consoante o Adt D Mov 01 ao Bol DGP nº 038, de 23 SET 1998, não se verificando nos atos administrativos que envolveram o processo em exame qualquer irregularidade que os maculassem com vício de legalidade;

l. o Recorrente serviu no Cmdo da 17ª Bda Inf SI **de 03 JAN 1997 à 27 DEZ 1998**, não atingindo, assim, o período de 2 (dois) anos de efetivo serviço na Gu de Porto Velho, ou mesmo em outra Gu Esp Cat "A", necessários para a concessão do acréscimo a que se refere o art. 137, inciso VI, do Estatuto dos Militares; e

m. em que pese as peculiaridades com que se revestiu o caso ora em exame, por força do princípio da legalidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas na legislação.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, em face da inexistência na legislação vigente de norma que ampare o pleito do Recorrente e uma vez que os atos administrativos que envolveram o processo em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, pelas razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao interessado, por intermédio de sua OM de vinculação.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 095/2012.

Em 2 de agosto de 2012

**PROCESSO: PO nº 1205422/12-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**S Ten Art (041974564-1) ALEXANDRE COSTA DE ALMEIDA**

1. Processo originário do DIEx nº 209-C1.5/E1/CMNE, de 25 JUN 12, do Comando Militar do Nordeste - CMNE (Recife - PE), encaminhando requerimento, datado de 9 ABR 12, em que o S Ten Art (041974564-1) ALEXANDRE COSTA DE ALMEIDA, servindo na Companhia de Comando da 7ª Região Militar - 7ª Divisão de Exército - Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE (Recife - PE), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 25 MAIO 1999, pelo Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha - 7º GAC (Olinda - PE).

2. Considerando que:

a. em que pese o parecer favorável exarado por seu comandante, verifica-se que a natureza do fato ensejador da punição em tela e as consequências dela advindas atentam contra os valores éticos e deveres militares norteadores da conduta dos integrantes da Força, capitulados nos art. 28 e 31 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares);

b. a ofensa a princípios da ética e dos deveres militares é inadmissível para o militar que, sendo forjado e educado para as normas de honradez, é obrigado a pautar sua conduta não só conforme a lei, mas, sobretudo, com dignidade e com a observância dos preceitos da ética militar perante superiores, pares, subordinados e o público externo;

c. da análise da situação do Requerente, diante do teor da nota de punição e principalmente pelas sanções disciplinares cometidas posteriormente ao fato que gerou a punição em comento, verifica-se que os efeitos almejados com a aplicação da referida punição, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, não foram plenamente alcançados; e

d. dessa forma, de acordo com a documentação acostada ao processo, não se evidencia, **ao menos no momento**, estar plenamente justificado o pedido de concessão da excepcionalidade da medida requerida, pelo que dou o seguinte

### DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, em face do teor da punição disciplinar não recomendar, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade a que alude o art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Bda ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército